

IMPRENSA OFICIAL



Tietê / SP

TIETÊ, 30 DE DEZEMBRO DE 2015 - ANO XIII - EDIÇÃO 217 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DECRETO Nº 5.968/2015

“Transpõe recursos de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 167, VI, veda tão somente a transposição ou o remanejamento de recursos de dotações, sem prévia autorização legislativa, quando essa movimentação for de dotações de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra;

Considerando, em consequência, que as transposições de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria de programação independem de autorização legislativa;

Considerando que os Artigos 21 e 22 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício vigente, Lei nº 3.480, de 23 de Junho de 2014, estabelecem que nos termos do Artigo 167, Inciso VI da Constituição da República Federativa do Brasil, as transposições, remanejamentos ou as transferências efetuadas dentro do mesmo órgão ou da mesma categoria de programação, para facilitar e propiciar melhor cumprimento da programação estabelecida na Lei Orçamentária será formalizado por Decreto;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, estabelecidos pela Lei nº 3.512, de 16 de dezembro de 2014, conforme Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 16 de Dezembro de 2015.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

ANEXO I

ANEXO		TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO						
PROGRAMA DE TRABALHO								
ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
UNIDADE: 08.01 - ENSINO FUNDAMENTAL								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
D E								
2008 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE R\$155.000,00								
12		ATIVIDADE						
		Educação						R\$155.000,00
12.361		Ensino Fundamental						R\$155.000,00

12.361	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$155.000,00
12.361	2008.2-041	Funcionamento do Ensino Fundamental	F	3.1	90	02	2610000	R\$132.000,00
			F	3.1	90	02	2620000	R\$ 23.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$155.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL – GERAL								R\$155.000,00
P A R A								
ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
UNIDADE: 08.01 - ENSINO FUNDAMENTAL								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
2008 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE R\$155.000,00								
12		ATIVIDADE						
		Educação						R\$155.000,00
12.361		Ensino Fundamental						R\$155.000,00
12.361	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$155.000,00
12.361	2008.2-041	Funcionamento do Ensino Fundamental	F	3.1	90	01	2200000	R\$155.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$155.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL – GERAL								R\$155.000,00

ANEXO I

ANEXO		TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO						
PROGRAMA DE TRABALHO								
ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
UNIDADE: 08.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
D E								
2008 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE R\$27.000,00								
12		ATIVIDADE						
		Educação						R\$27.000,00
12.365		Educação Infantil						R\$27.000,00
12.365	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$27.000,00
12.365	2008.2-050	Funcionamento das Unidades de Educação Infantil	F	3.1	90	02	2620000	R\$27.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$27.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....

EXPEDIENTE

Secretária de Governo e Coordenação:
Roberta Bellaz Uliana

Administrador:
José Antonio Carniel

Agente de Apoio Administrativo Responsável:
Jessica dos Santos Coelho

Jornalista Responsável:
Sérgio Aparecido Torres Takamune
MTb 54.972/SP

Impressão:
NG Editora Jornalística Ltda. - EPP

Tiragem: 2.000 exemplares

Paço Municipal
Praça Dr. J.A. Correa - CEP 18.530-000
Fone: (15) 3285-8755

e-mail: publicidade@tiete.sp.gov.br
www.tiete.sp.gov.br
Imprensa Oficial do Município de Tietê
Criada pela Lei Orgânica Municipal (artigo 84)
e Decreto Municipal nº 3.008/03 revogado
pelo Decreto Municipal nº 3.167/2005.



TOTAL – GERAL									R\$27.000,00
PARA									
ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO									
UNIDADE: 08.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
2008 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE									R\$27.000,00
		ATIVIDADE							
		Educação							
12		Educação						R\$27.000,00	
12.365		Educação Infantil						R\$27.000,00	
12.365	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$27.000,00	
12.365	2008.2-050	Funcionamento das Unidades de Educação Infantil	F	3.1	90	01	2100000	R\$27.000,00	
TOTAL – FISCAL									R\$27.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$.....
TOTAL – GERAL									R\$27.000,00

Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
DE									
5003 - INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS COMPLEMENTARES - R\$26.000,00									
		PROJETO							
		Urbanismo							
15		Urbanismo						R\$26.000,00	
15.451		Infraestrutura Urbana						R\$26.000,00	
15.451	5003	Infraestrutura de Transporte e Serviços Complementares						R\$26.000,00	
15.451	5003.1-038	Pavimentação Asfáltica, Obras Viárias e Complementares	F	4.4	90	05	1000005	R\$26.000,00	
TOTAL – FISCAL									R\$26.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$.....
TOTAL – GERAL									R\$26.000,00

PARA									
ÓRGÃO: 05.00 - SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO									
UNIDADE: 05.01 - SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
5003 - INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS COMPLEMENTARES - R\$26.000,00									
		PROJETO							
		Urbanismo							
15		Urbanismo						R\$26.000,00	
15.451		Infraestrutura Urbana						R\$26.000,00	
15.451	5003	Infraestrutura de Transporte e Serviços Complementares						R\$26.000,00	
15.451	5003.1-038	Pavimentação Asfáltica, Obras Viárias e Complementares	F	4.4	90	01	1300000	R\$26.000,00	
TOTAL – FISCAL									R\$26.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$.....
TOTAL – GERAL									R\$26.000,00

DECRETO Nº 5.969/2015

“Transpõe recursos de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 167, VI, veda tão somente a transposição ou o remanejamento de recursos de dotações, sem prévia autorização legislativa, quando essa movimentação for de dotações de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra;

Considerando, em consequência, que as transposições de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria de programação independem de autorização legislativa;

Considerando que os Artigos 21 e 22 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício vigente, Lei nº 3.480, de 23 de Junho de 2014, estabelecem que nos termos do Artigo 167, Inciso VI da Constituição da República Federativa do Brasil, as transposições, remanejamentos ou as transferências efetuadas dentro do mesmo órgão ou da mesma categoria de programação, para facilitar e propiciar melhor cumprimento da programação estabelecida na Lei Orçamentária será formalizado por Decreto;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, estabelecidos pela Lei nº 3.512, de 16 de dezembro de 2014, conforme Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 16 de Dezembro de 2015.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

ANEXO I									
ANEXO					TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO				
PROGRAMA DE TRABALHO									
ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO									
UNIDADE: 08.03 - EDUCAÇÃO ESPECIAL									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
2008 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE									R\$6.000,00
		ATIVIDADE							
		Educação							
12		Educação						R\$6.000,00	
12.367		Educação Especial						R\$6.000,00	
12.367	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$6.000,00	
12.367	2008.2-053	Funcionamento da Educação Especial	F	3.1	90	02	2610000	R\$2.000,00	
			F	3.1	90	02	2620000	R\$4.000,00	
TOTAL – FISCAL									R\$6.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$.....
TOTAL – GERAL									R\$6.000,00
PARA									
ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO									
UNIDADE: 08.03 - EDUCAÇÃO ESPECIAL									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
2008 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE									R\$6.000,00
		ATIVIDADE							
		Educação							
12		Educação						R\$6.000,00	
12.367		Ensino Fundamental						R\$6.000,00	
12.367	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$6.000,00	
12.367	2008.2-053	Funcionamento da Educação Especial	F	3.1	90	01	2100000	R\$6.000,00	
TOTAL – FISCAL									R\$6.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$.....
TOTAL – GERAL									R\$6.000,00

ANEXO I

ANEXO					TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO				
PROGRAMA DE TRABALHO									
ÓRGÃO: 05.00 - SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO									
UNIDADE: 05.01 - SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO									



ANEXO I

ANEXO									TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO								
PROGRAMA DE TRABALHO																	
ÓRGÃO: 02.00 - GABINETE DO PREFEITO																	
UNIDADE: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS																	
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor									
D E																	
7001 - ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO R\$5.000,00																	
04 ATIVIDADE																	
Administração R\$5.000,00																	
04.122 Administração Geral R\$5.000,00																	
04.122 7001 Administração, Finanças e Planejamento R\$5.000,00																	
04.122 7001.2-234 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências F 4.4 90 01 1100000 R\$5.000,00																	
TOTAL - FISCAL R\$5.000,00																	
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL R\$.....																	
TOTAL - GERAL R\$5.000,00																	
P A R A																	
ÓRGÃO: 02.00 - GABINETE DO PREFEITO																	
UNIDADE: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS																	
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor									
7001 - ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO R\$5.000,00																	
04 ATIVIDADE																	
Administração R\$5.000,00																	
04.122 Administração Geral R\$5.000,00																	
04.122 7001 Administração, Finanças e Planejamento R\$5.000,00																	
04.122 7001.2-234 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências F 3.3 90 01 1100000 R\$5.000,00																	
TOTAL - FISCAL R\$5.000,00																	
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL R\$.....																	
TOTAL - GERAL R\$5.000,00																	

DECRETO Nº 5.970/2015

"Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$400.000,00"

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 7º, da Lei nº 3.512, de 16 de dezembro de 2014, em favor do Gabinete do Prefeito e da Secretaria de Serviços, Crédito Suplementar no valor de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 16 de Dezembro de 2015.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

ÓRGÃO:	02.00	-	GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE:	02.02	-	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

ANEXO I		CRÉDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	Valor
7001 - ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO R\$13.500,00			
04 ATIVIDADE			
Administração R\$10.000,00			

Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
7001 - ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO R\$15.000,00								
04 ATIVIDADE								
Administração R\$15.000,00								
04.122 Administração Geral R\$15.000,00								
04.122 7001 Administração, Finanças e Planejamento R\$15.000,00								
04.122 7001.2-234 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências F 3.3 90 01 1100000 R\$15.000,00								
TOTAL - FISCAL R\$15.000,00								
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL R\$.....								
TOTAL - GERAL R\$15.000,00								

ÓRGÃO:	06.00	-	SECRETARIA DE SERVIÇOS
UNIDADE:	06.01	-	SECRETARIA DE SERVIÇOS

ANEXO I		CRÉDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	Valor
5002 - CIDADE BONITA R\$385.000,00			
15 ATIVIDADE			
Urbanismo R\$385.000,00			
15.452 Serviços Urbanos R\$385.000,00			
15.452 5002 Cidade Bonita R\$385.000,00			
15.452 5002.2-170 Manutenção da Iluminação Pública F 3.3 90 01 1100000 R\$385.000,00			
TOTAL - FISCAL R\$385.000,00			
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL R\$.....			
TOTAL - GERAL R\$385.000,00			

ÓRGÃO:	02.00	-	GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE:	02.02	-	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

ANEXO II		CRÉDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)			
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	Valor
7001 - ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO R\$16.000,00			
04 ATIVIDADE			
Administração R\$16.000,00			
04.122 Administração Geral R\$16.000,00			
04.122 7001 Administração, Finanças e Planejamento R\$16.000,00			
04.122 7001.2-295 Despesas sob Regime de Adiantamento F 3.3 90 01 1100000 R\$16.000,00			
TOTAL - FISCAL R\$16.000,00			
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL R\$.....			
TOTAL - GERAL R\$16.000,00			

ÓRGÃO:	03.00	-	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO
UNIDADE:	03.01	-	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

ANEXO II		CRÉDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)			
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	Valor
7001 - ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO R\$13.500,00			
04 ATIVIDADE			
Administração R\$10.000,00			



04.122		Administração Geral							R\$10.000,00
04.122	7001	Administração, Finanças e Planejamento							R\$10.000,00
04.122	7001.2-235	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Modernização	F	3.3	90	01	1100000		R\$10.000,00
04		ATIVIDADE							
		Administração							R\$3.500,00
04.122		Administração Geral							R\$3.500,00
04.122	7001	Administração, Finanças e Planejamento							R\$3.500,00
04.122	7001.2-296	Despesas sob Regime de Adiantamento	F	3.3	90	01	1100000		R\$3.500,00
TOTAL – FISCAL									R\$13.500,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$.....
TOTAL – GERAL									R\$13.500,00

ÓRGÃO:	04.00	-	SECRETARIA DE FINANÇAS
UNIDADE:	04.01	-	SECRETARIA DE FINANÇAS

ANEXO II		CRÉDITO SUPLEMENTAR							
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
7001	-	ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO						R\$5.000,00	
04		ATIVIDADE							
		Administração							R\$5.000,00
04.123		Administração Financeira							R\$5.000,00
04.123	7001	Administração, Finanças e Planejamento							R\$5.000,00
04.123	7001.2-294	Despesas sob Regime de Adiantamento	F	3.3	90	01	1100000		R\$5.000,00
TOTAL – FISCAL									R\$5.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$.....
TOTAL – GERAL									R\$5.000,00

ÓRGÃO:	05.00	-	SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO
UNIDADE:	05.01	-	SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

ANEXO II		CRÉDITO SUPLEMENTAR							
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
5010	-	GESTÃO DA POLÍTICA DE INFRAESTRUTURA						R\$2.000,00	
15		ATIVIDADE							
		Urbanismo							R\$2.000,00
15.122		Administração Geral							R\$2.000,00
15.122	5010	Gestão da Política de Infraestrutura							R\$2.000,00
15.122	5010.2-292	Despesas sob Regime de Adiantamento	F	3.3	90	01	1100000		R\$2.000,00
TOTAL – FISCAL									R\$2.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$.....
TOTAL – GERAL									R\$2.000,00

ANEXO II		CRÉDITO SUPLEMENTAR							
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)									
ÓRGÃO:	06.00	-	SECRETARIA DE SERVIÇOS						
UNIDADE:	06.01	-	SECRETARIA DE SERVIÇOS						

Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
5001	-	CIDADE LIMPA						R\$28.000,00	
15		ATIVIDADE							
		Urbanismo						R\$28.000,00	
15.452		Serviços Urbanos						R\$28.000,00	
15.452	5001	Cidade Limpa						R\$28.000,00	
15.452	5001.2-164	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	F	3.1	90	01	1100000	R\$28.000,00	
5003 - INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS COMPLEMENTARES - R\$12.500,00									
26		ATIVIDADE							
		Transporte						R\$7.000,00	
26.782		Transporte Rodoviário						R\$7.000,00	
26.782	5003	Infraestrutura de Transporte e Serviços Complementares						R\$7.000,00	
26.782	5003.2-176	Conservação de Estradas Rurais	F	3.3	90	01	1100000	R\$7.000,00	
26		ATIVIDADE							
		Transporte						R\$5.500,00	
26.782		Transporte Rodoviário						R\$5.500,00	
26.782	5003	Infraestrutura de Transporte e Serviços Complementares						R\$5.500,00	
26.782	5003.2-177	Manutenção do Terminal Rodoviário	F	3.3	90	01	1100000	R\$5.500,00	
5010 - GESTÃO DA POLÍTICA DE INFRAESTRUTURA R\$12.500,00									
26		ATIVIDADE							
		Transporte						R\$7.500,00	
26.122		Administração Geral						R\$7.500,00	
26.122	5010	Gestão da Política de Infraestrutura						R\$7.500,00	
26.122	5010.2-191	Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços	F	3.3	90	01	1100000	R\$6.500,00	
			F	4.4	90	01	1100000	R\$1.000,00	
26		ATIVIDADE							
		Transporte						R\$5.000,00	
26.122		Administração Geral						R\$5.000,00	
26.122	5010	Gestão da Política de Infraestrutura						R\$5.000,00	
26.122	5010.2-292	Despesas sob Regime de Adiantamento	F	3.3	90	01	1100000	R\$5.000,00	
TOTAL – FISCAL									R\$53.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$.....
TOTAL – GERAL									R\$53.000,00

ÓRGÃO:	09.00	-	SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER
UNIDADE:	09.01	-	SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER

ANEXO II		CRÉDITO SUPLEMENTAR							
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)									
3007	-	ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA						R\$78.500,00	
27		ATIVIDADE							
		Desporto e Lazer							R\$28.500,00
27.812		Desporto Comunitário							R\$28.500,00
27.812	3007	Esporte, Lazer e Qualidade de Vida							R\$28.500,00
27.812	3007.2-108	Funcionamento de Centros Esportivos	F	3.3	90	01	1100000		R\$28.000,00
			F	4.4	90	01	1100000		R\$ 500,00
27		ATIVIDADE							
		Desporto e Lazer							R\$30.000,00
27.812		Desporto Comunitário							R\$30.000,00



08.242	4005	Atenção ao Portador de Deficiência							R\$10.000,00	
08.242	4005.2-140	Atendimento a Pessoa Portadora de Deficiência	S	3.3	90	01	5100000		R\$10.000,00	
4007 - GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									R\$39.000,00	
		ATIVIDADE								
08		Assistência Social								R\$35.000,00
08.244		Assistência Comunitária								R\$535.000,00
08.244	4007	Gestão da Política de Assistência Social								R\$35.000,00
08.244	4007.2-152	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	S	3.3	90	01	5100000		R\$35.000,00	
		ATIVIDADE								
08		Assistência Social								R\$4.000,00
08.244		Assistência Comunitária								R\$54.000,00
08.244	4007	Gestão da Política de Assistência Social								R\$4.000,00
08.244	4007.2-292	Despesas sob Regime de Adiantamento	S	3.3	90	01	5100000		R\$4.000,00	
TOTAL – FISCAL									R\$.....	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$ 73.000,00	
TOTAL – GERAL									R\$ 73.000,00	

ÓRGÃO: 13.00 - SECRETARIA DE GOVERNO E COORDENAÇÃO
UNIDADE: 13.01 - SECRETARIA DE GOVERNO E COORDENAÇÃO

ANEXO II CRÉDITO SUPLEMENTAR									
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
7001 – ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO									R\$4.000,00
		ATIVIDADE							
04		Administração							R\$4.000,00
04.122		Administração Geral							R\$4.000,00
04.122	7001	Administração, Finanças e Planejamento							R\$4.000,00
04.122	7001.2-297	Despesas sob Regime de Adiantamento	F	3.3	90	01	1100000	R\$4.000,00	
TOTAL – FISCAL									R\$4.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$.....
TOTAL – GERAL									R\$4.000,00

ÓRGÃO: 15.00 - SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
UNIDADE: 15.01 - SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

ANEXO II CRÉDITO SUPLEMENTAR									
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
6004 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO									R\$28.000,00
		ATIVIDADE							
23		Comércio e Serviços							R\$8.000,00
23.695		Turismo							R\$8.000,00
23.695	6004	Desenvolvimento do Turismo							R\$8.000,00
23.695	6004.2-215	Manutenção do Parque Ecológico Cornélio Pires	F	3.3	90	01	1100000	R\$5.500,00	
		ATIVIDADE							
		Comércio e Serviços	F	4.4	90	01	1100000	R\$2.500,00	
23		Comércio e Serviços							R\$11.000,00
23.695		Turismo							R\$11.000,00

23.695	6004	Desenvolvimento do Turismo							R\$11.000,00
23.695	6004.2-291	Manutenção das Atividades da Secretaria de Turismo e Cultura	F	3.3	90	01	1100000		R\$ 4.000,00
		ATIVIDADE							
23		Comércio e Serviços	F	4.4	90	01	1100000		R\$ 7.000,00
23.695		Turismo							R\$9.000,00
23.695	6004	Desenvolvimento do Turismo							R\$9.000,00
23.695	6004.2-292	Despesas sob Regime de Adiantamento	F	3.3	90	01	1100000		R\$9.000,00
TOTAL – FISCAL									R\$28.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$.....
TOTAL – GERAL									R\$28.000,00

ÓRGÃO: 16.00 - SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
UNIDADE: 16.01 - SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

ANEXO I CRÉDITO SUPLEMENTAR									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
7003 - ADVOCACIA MUNICIPAL									R\$36.000,00
		ATIVIDADE							
02		Judiciária							R\$22.500,00
02.061		Ação Judiciária							R\$22.500,00
02.061	7003	Advocacia Municipal							R\$22.500,00
02.061	7003.2-292	Despesas sob Regime de Adiantamento	F	3.3	90	01	1100000	R\$22.500,00	
		ATIVIDADE							
02		Judiciária							R\$13.500,00
02.061		Ação Judiciária							R\$13.500,00
02.061	7003	Advocacia Municipal							R\$13.500,00
02.061	7003.2-298	Manutenção das Atividades da Secretaria de Negócios Jurídicos	F	3.3	90	01	1100000	R\$11.000,00	
		ATIVIDADE							
		Comércio e Serviços	F	4.4	90	01	1100000	R\$ 2.500,00	
TOTAL – FISCAL									R\$36.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$.....
TOTAL – GERAL									R\$36.000,00

DECRETO Nº 5.971/2015

DECRETO Nº 5.971, de 21 de dezembro de 2015.

Regulamenta o benefício eventual de assistência social, denominado auxílio-funeral, e dá outras providências.

Considerando os benefícios eventuais constantes da Política Nacional de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública;

Considerando que os benefícios eventuais são assegurados pelo artigo 22 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de Julho de 2.011 e integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social;

Considerando que o Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, por meio da Resolução nº 212, de 19 de outubro de 2006, e a União, por intermédio do Decreto nº 6.307, de 14 de dezembro de 2.007, estabeleceram critérios orientadores para a regulamentação e provisão de Benefícios Eventuais no âmbito da Política Pública de Assistência Social pelos Municípios, Estados e Distrito Federal;

Considerando que o auxílio-funeral é uma modalidade de benefício eventual, cuja prestação carece de norma regulamentadora municipal;

Considerando o exposto, o Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, **MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

DECRETA:



Artigo 1º. A concessão do benefício eventual de assistência social denominado auxílio-funeral, será regido pelos termos deste Decreto.

Artigo 2º. Farão jus ao auxílio-funeral, todas as famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com as despesas oriundas de funeral de membro da família, observado o critério de renda per capita igual ou inferior a 1/2 do salário-mínimo vigente, mediante avaliação social realizada pela equipe técnica da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social da Prefeitura do Município de Tietê.

§ 1º. Para os efeitos deste Decreto, reputa-se família o agrupamento humano, residente no mesmo lar, composto por parentes que convivam em relação de dependência econômica.

§ 2º. Para os efeitos deste Decreto, consideram-se parentes aqueles assim determinados pelo Código Civil, bem como os padrastos, madrastas e respectivos enteados, e os companheiros que vivam sob regime de união estável.

Artigo 3º. A concessão do auxílio funeral pode ser requerida por qualquer membro da família beneficiária, na data do óbito ou até 10 (dez) dias após a data do falecimento.

Artigo 4º. Fica estabelecido o limite de até 01 (um) salário-mínimo nacional vigente para atender às necessidades com o auxílio-funeral, previsto neste Decreto.

§ 1º. O auxílio-funeral deverá ser revertido para custeios que atinjam a finalidade da prestação do benefício, tais como urna assistencial, ornamentação (manto), aparatos para velório, conforme credo religioso, higienização simples (tamponamento, barba, maquiagem), tempo de velório de 04 (quatro) horas, serviço de copa (café e chá), serviço com expedição de documentos no âmbito do Município de Tietê, serviço de carro fúnebre, dentro do perímetro do Município de Tietê.

§ 2º. A empresa responsável pelo funeral deverá remeter à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, os recibos e comprovantes das despesas funerárias, a fim de viabilizar o pagamento do auxílio de que trata este Decreto.

Artigo 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no átrio da Prefeitura do Município de Tietê e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 21 de dezembro de 2015.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
Prefeito do Município de Tietê

DECRETO Nº 5.972/2015

“Dispõe sobre os plantões dos Estabelecimentos Farmacêuticos do Município de Tietê e dá outras providências”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Os plantões dos estabelecimentos farmacêuticos localizados do Município de Tietê reger-se-ão pelas normas constantes neste Decreto.

Artigo 2º - Os plantões dos estabelecimentos farmacêuticos para o exercício de 2016 são os definidos conforme quadro anexo, que fica fazendo parte integrante deste Decreto, passando a vigorar de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

§ 1º - Os plantões de finais de semana terão início aos sábados às 12:00 horas e término às 08:00 horas da segunda-feira; nos feriados, início às 21:00 horas do dia anterior e término às 8:00 horas do dia posterior e, durante a semana, início às 21:00 horas e término às 8:00 horas do dia seguinte.

§ 2º - Quando houver impossibilidade de cumprimento do plantão por estabelecimento escalado, o mesmo deverá providenciar outro para substituí-lo e comunicar com antecedência mínima de 10 (dez) dias, para que a alteração possa ser devidamente divulgada, sendo que a comunicação das alterações deverá partir do próprio estabelecimento que estiver requerendo a alteração.

Artigo 3º - Os estabelecimentos farmacêuticos do município de Tietê são obrigados a plantão, pelo sistema de rodízio, para atendimento ininterrupto à comunidade, de acordo com a escala constante do quadro anexo.

Artigo 4º - As farmácias ou drogarias que integram o regime de plantão, quando não estiverem escaladas, devem manter em lugar visível a indicação das farmácias ou drogarias plantonistas, com os respectivos telefones.

§ 1º. A obrigatoriedade que alude o *caput* deste artigo consiste na confecção de placa resistente às intempéries, em manuscrito legível e computadorizado.

§ 2º. O estabelecimento farmacêutico que descumprir a exigência estabelecida neste artigo,

será notificado para regularizar a situação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa no valor 10 (dez) UFESP's, aplicando-se em dobro nos casos de reincidência.

Artigo 5º - No caso de abertura de novas farmácias ou drogarias, durante o exercício em curso, as mesmas só poderão integrar o regime de plantão do ano posterior.

Artigo 6º - No caso de algum estabelecimento que integra a escala de plantão encerrar suas atividades, o preenchimento da vaga daí decorrente, mediante alteração da escala de plantão, ficará a critério da Prefeitura Municipal, por sua Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva/ Departamento de Vigilância Sanitária.

Artigo 7º - As Secretarias Municipais de Saúde e Medicina Preventiva e de Finanças, nas áreas de suas competências, ficarão encarregadas de proceder à fiscalização dos termos deste Decreto.

§ 1º - As denúncias quanto ao descumprimento do plantão deverão ser encaminhadas para a Secretaria Municipal de Finanças, por escrito e instruída dos documentos pertinentes, a fim de que seja apurada a responsabilidade das farmácias ou drogarias que estiverem de plantão no respectivo dia indicado pelo denunciante.

§ 2º - Fica delegada à Guarda Civil Municipal de Tietê, a competência de proceder à fiscalização dos estabelecimentos farmacêuticos que descumprirem o regime de plantão noturno, aos finais de semana e feriado.

Artigo 8º - O estabelecimento que integrar o regime de plantão, mas que venha a infringir quaisquer dispositivos deste decreto, sofrerá a imposição de multa no valor de 50 (cinquenta) UFESP's, aplicando-se, no que couberem, as disposições inseridas na Lei complementar nº 12/06, de 06 de Dezembro de 2006 (*Código Tributário do Município de Tietê*).

§ 1º - Em caso de reincidência de aplicação de multa, esta será aplicada em dobro, com suspensão do alvará pelo período de 30 (trinta) dias.

§ 2º - Havendo uma 3ª (terceira) infração haverá cassação do alvará de funcionamento, oportunizando ao infrator, em qualquer caso, o exercício do contraditório e de ampla defesa.

Artigo 9º - Este decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Quadro de Avisos do Paço Municipal, será publicado na Imprensa Oficial do Município e amplamente divulgado na imprensa falada e escrita, estabelecimentos comerciais e no sítio eletrônico da Prefeitura.

Artigo 10º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 23 de dezembro de 2015.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

PLANTÕES 2016

JANEIRO		FEVEREIRO	
SEMANA DE	ESTABELECIMENTO	SEMANA DE	ESTABELECIMENTO
02 a 08	Farmácia Martins	06 a 12	Farmaponte e São Pedro
09 a 15	Alternativa	13 a 19	Drogaria Bertola e Martins Manipulação
16 a 22	Drogaria N. Sra. Aparecida e N. Sra. de Fátima	20 a 26	Droga Raia
23 a 29	Drogaria Bela Vista	27 a 04/03	Drogaria de Paula
30 a 06/02	Drogavenida		

MARÇO		ABRIL	
SEMANA DE	ESTABELECIMENTO	SEMANA DE	ESTABELECIMENTO
06 a 11	Farmácia Martins	02 a 08	Drogavenida
12 a 18	Alternativa	09 a 15	Farmaponte e São Pedro
19 a 25	Drogaria N. Sra. Aparecida e N. Sra. de Fátima	16 a 22	Drogaria Bertola e Martins Manipulação
26 a 01/04	Drogaria Bela Vista	23 a 29	Droga Raia
		30 a 06/05	Drogaria de Paula

MAIO		JUNHO	
SEMANA DE	ESTABELECIMENTO	SEMANA DE	ESTABELECIMENTO
07 a 13	Farmácia Martins	04 a 10	Drogavenida
14 a 20	Alternativa	11 a 17	Farmaponte e São Pedro
21 a 27	Drogaria N. Sra. Aparecida e N. Sra. de Fátima	18 a 24	Drogaria Bertola e Martins Manipulação
28 a 03/06	Drogaria Bela Vista	25 a 01/07	Droga Raia

JULHO		AGOSTO	
SEMANA DE	ESTABELECIMENTO	SEMANA DE	ESTABELECIMENTO
02 a 08	Drogaria de Paula	06 a 12	Drogavenida
09 a 15	Farmácia Martins	13 a 19	Farmaponte e São Pedro
16 a 22	Alternativa	20 a 26	Drogaria Bertola e Martins Manipulação
23 a 29	Drogaria N. Sra. Aparecida e N. Sra. de Fátima	27 a 02/09	Droga Raia
30 a 05/08	Drogaria Bela Vista		

SETEMBRO		OUTUBRO	
SEMANA DE	ESTABELECIMENTO	SEMANA DE	ESTABELECIMENTO
03 a 09	Drogaria de Paula	01 a 07	Drogaria Bela Vista
10 a 16	Farmácia Martins	08 a 14	Drogavenida
17 a 23	Alternativa	15 a 21	Farmaponte e São Pedro
24 a 30	Drogaria N. Sra. Aparecida e N. Sra. de Fátima	22 a 28	Drogaria Bertola e Martins Manipulação
		29 a 04/11	Droga Raia



NOVEMBRO		DEZEMBRO	
SEMANA DE	ESTABELECIMENTO	SEMANA DE	ESTABELECIMENTO
06 a 11	Drogaria de Paula	03 a 09	Drogaria Bela Vista
12 a 18	Farmácia Martins	10 a 16	Drogavenida
19 a 25	Alternativa	17 a 23	Farmaponte e São Pedro
26 a 02/12	Drogaria N. Sra. Aparecida e N. Sra. de Fátima	24 a 30	Drogaria Bertola e Martins
		31 a 06/01/2017	Droga Raia

DECRETO Nº 5.973/2015

"Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$1.110.400,00"

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, de conformidade com o que dispõe o Inciso III, Artigo 8º, da Lei nº 3.512, de 16 de dezembro de 2014, em favor da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva e Secretaria da Educação Crédito Suplementar no valor de R\$1.110.400.000,00 (um milhão, cento e dez mil e quatrocentos reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 22 de Dezembro de 2015.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

ÓRGÃO:	07.00	-	SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA
UNIDADE:	07.06	-	GESTÃO DA SAÚDE

ANEXO I		CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
1009 - GESTÃO DO SISTEMA DE SAÚDE R\$50.000,00								
		ATIVIDADE						
10		Saúde						R\$50.000,00
10.301		Atenção Básica						R\$50.000,00
10.301	1009	Gestão do Sistema de Saúde						R\$50.000,00
10.301	1009.2-039	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva	S	3.1	90	01	3100000	R\$50.000,00
TOTAL - FISCAL								R\$.....
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL								R\$50.000,00
TOTAL - GERAL								R\$50.000,00

ÓRGÃO:	08.00	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE:	08.01	-	ENSINO FUNDAMENTAL

ANEXO I		CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
2008 - EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE R\$110.600,00								
		ATIVIDADE						
12		Educação						R\$110.600,00
12.361		Ensino Fundamental						R\$110.600,00
12.361	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$110.600,00
12.361	2008.2-041	Funcionamento do Ensino Fundamental	F	3.1	90	02	2610000	R\$ 20.600,00
			F	3.1	90	02	2620000	R\$ 90.000,00
TOTAL - FISCAL								R\$110.600,00

TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL	R\$.....
TOTAL - GERAL	R\$110.600,00

ÓRGÃO:	08.00	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE:	08.02	-	EDUCAÇÃO INFANTIL

ANEXO I		CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
2008 - EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE R\$829.800,00								
		ATIVIDADE						
12		Educação						R\$829.800,00
12.365		Educação Infantil						R\$829.800,00
12.365	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$829.800,00
12.365	2008.2-050	Funcionamento das Unidades de Educação Infantil	F	3.1	90	01	2100000	R\$200.000,00
			F	3.1	90	02	2610000	R\$389.800,00
			F	3.1	90	02	2620000	R\$240.000,00
TOTAL - FISCAL								R\$829.800,00
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL - GERAL								R\$829.800,00

ÓRGÃO:	08.00	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE:	08.03	-	EDUCAÇÃO ESPECIAL

ANEXO I		CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
2008 - EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE R\$120.000,00								
		ATIVIDADE						
12		Educação						R\$120.000,00
12.367		Educação Especial						R\$120.000,00
12.367	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$120.000,00
12.367	2008.2-053	Funcionamento da Educação especial	F	3.1	90	01	2100000	R\$120.000,00
TOTAL - FISCAL								R\$120.000,00
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL - GERAL								R\$120.000,00

ÓRGÃO:	02.00	-	GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE:	02.01	-	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

ANEXO II		CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
7001 - ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO R\$20.000,00								
		ATIVIDADE						
04		Administração						R\$20.000,00
04.122		Administração Geral						R\$20.000,00
04.122	7001	Administração, Finanças e Planejamento						R\$20.000,00
04.122	7001.2-234	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências	F	3.1	90	01	1100000	R\$20.000,00
TOTAL - FISCAL								R\$20.000,00
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....



TOTAL – GERAL	R\$20.000,00
----------------------	--------------

ÓRGÃO: 03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO
UNIDADE: 03.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

ANEXO II		CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
7001 – ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO R\$50.000,00								
04		ATIVIDADE Administração						R\$50.000,00
04.122		Administração Geral						R\$50.000,00
04.122	7001	Administração, Finanças e Planejamento						R\$50.000,00
04.122	7001.2-235	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Modernização	F	3.1	90	01	1100000	R\$50.000,00
TOTAL – FISCAL R\$50.000,00								
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL R\$.....								
TOTAL – GERAL R\$50.000,00								

ÓRGÃO: 05.00 - SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO
UNIDADE: 05.01 - SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

ANEXO II		CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
5010 - GESTÃO DA POLÍTICA DE INFRAESTRUTURA R\$20.000,00								
15		ATIVIDADE Urbanismo						R\$20.000,00
15.122		Administração Geral						R\$20.000,00
15.122	5010	Gestão da Política de Infraestrutura						R\$20.000,00
15.122	5010.2-190	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Planejamento	F	3.1	90	01	1100000	R\$20.000,00
TOTAL – FISCAL R\$20.000,00								
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL R\$.....								
TOTAL – GERAL R\$20.000,00								

ÓRGÃO: 06.00 - SECRETARIA DE SERVIÇOS
UNIDADE: 06.01 - SECRETARIA DE SERVIÇOS

ANEXO II		CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
5003 - INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS COMPLEMENTARES - R\$40.000,00								
15		ATIVIDADE Urbanismo						R\$30.000,00
15.452		Serviços Urbanos						R\$30.000,00
15.452	5003	Infraestrutura de Transporte e Serviços Complementares						R\$30.000,00
15.452	5003.2-174	Conservação de Vias Públicas	F	3.1	90	01	1100000	R\$30.000,00
26		ATIVIDADE Transporte						R\$10.000,00
26.782		Transporte Rodoviário						R\$10.000,00

26.782	5003	Infraestrutura de Transporte e Serviços Complementares						R\$10.000,00
26.782	5003.2-176	Conservação de Estradas Rurais	F	3.1	90	01	1100000	R\$10.000,00
5010 - GESTÃO DA POLÍTICA DE INFRAESTRUTURA R\$90.000,00								
26		ATIVIDADE Transporte						R\$90.000,00
26.122		Administração Geral						R\$90.000,00
26.122	5010	Gestão da Política de Infraestrutura						R\$90.000,00
26.122	5010.2-191	Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços	F	3.1	90	01	1100000	R\$90.000,00
TOTAL – FISCAL R\$130.000,00								
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL R\$.....								
TOTAL – GERAL R\$130.000,00								

ÓRGÃO: 07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA
UNIDADE: 07.05 - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA

ANEXO II		CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
1006 - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA R\$ 50.000,00								
10		ATIVIDADE Saúde						R\$50.000,00
10.303		Suporte Profilático e Terapêutico						R\$50.000,00
10.303	1006	Assistência Farmacêutica						R\$50.000,00
10.303	1006.2-030	Gerenciamento para Conservação, Controle e Distribuição de Medicamentos	S	3.3	90	02	3000011	R\$50.000,00
TOTAL – FISCAL R\$.....								
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL R\$50.000,00								
TOTAL – GERAL R\$50.000,00								

ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 08.01 - ENSINO FUNDAMENTAL

ANEXO II		CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
2008 - EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE R\$610.600,00								
12		ATIVIDADE Educação						R\$610.600,00
12.361		Ensino Fundamental						R\$610.600,00
12.361	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$610.600,00
12.361	2008.2-041	Funcionamento do Ensino Fundamental	F	3.1	90	02	2610000	R\$470.000,00
			F	3.3	90	01	2200000	R\$100.000,00
			F	3.3	90	02	2620000	R\$ 12.700,00
			F	4.4	90	01	2200000	R\$ 20.000,00
			F	4.4	90	02	2620000	R\$ 7.900,00
TOTAL – FISCAL R\$610.600,00								
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL R\$.....								
TOTAL – GERAL R\$610.600,00								

ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 08.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL



ANEXO II		CRÉDITO SUPLEMENTAR							
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
2008		- EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE						R\$39.800,00	
12		ATIVIDADE Educação						R\$39.800,00	
12.365		Educação Infantil						R\$39.800,00	
12.365	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$39.800,00	
12.365	2008.2-050	Funcionamento das Unidades de Educação Infantil	F	3.3	90	02	2620000	R\$ 1.900,00	
			F	4.4	90	01	2100000	R\$ 30.000,00	
			F	4.4	90	02	2620000	R\$ 7.900,00	
TOTAL – FISCAL								R\$39.800,00	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....	
TOTAL – GERAL								R\$39.800,00	

ÓRGÃO:	08.00	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE:	08.03	-	EDUCAÇÃO ESPECIAL

ANEXO II		CRÉDITO SUPLEMENTAR							
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
2008		- EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE						R\$20.000,00	
12		ATIVIDADE Educação						R\$20.000,00	
12.367		Educação Especial						R\$20.000,00	
12.367	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$20.000,00	
12.367	2008.2-053	Funcionamento da Educação especial	F	3.3	90	01	2100000	R\$20.000,00	
TOTAL – FISCAL								R\$20.000,00	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....	
TOTAL – GERAL								R\$20.000,00	

ÓRGÃO:	10.00	-	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
UNIDADE:	10.01	-	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

ANEXO II		CRÉDITO SUPLEMENTAR							
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
6001		- AGROPECUÁRIA E AGRONEGÓCIO						R\$25.000,00	
20		ATIVIDADE Agricultura						R\$25.000,00	
20.122		Administração Geral						R\$25.000,00	
20.122	6001	Agropecuária e Agronegócios						R\$25.000,00	
20.122	6001.2-196	Manutenção das Atividades da Secretaria Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável	F	3.1	90	01	1100000	R\$25.000,00	
TOTAL – FISCAL								R\$ 25.000,00	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....	
TOTAL – GERAL								R\$ 25.000,00	

ÓRGÃO:	11.00	-	SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
UNIDADE:	11.01	-	SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

ANEXO II		CRÉDITO SUPLEMENTAR							
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
8002		- SEGURANÇA PATRIMONIAL						R\$80.000,00	
06		ATIVIDADE Segurança Pública						R\$80.000,00	
06.181		Policimento						R\$80.000,00	
06.181	8002	Segurança Patrimonial						R\$80.000,00	
06.181	8002.2-267	Manutenção da Guarda Municipal	F	3.1	90	01	1100000	R\$80.000,00	
TOTAL – FISCAL								R\$80.000,00	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....	
TOTAL – GERAL								R\$80.000,00	

ÓRGÃO:	12.00	-	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE:	12.01	-	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ANEXO I		CRÉDITO SUPLEMENTAR							
PROGRAMA DE TRABALHO: (SUPLEMENTAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
4007		- GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						R\$40.000,00	
08		ATIVIDADE Assistência Social						R\$40.000,00	
08.244		Assistência Comunitária						R\$40.000,00	
08.244	4007	Gestão da Política de Assistência Social						R\$40.000,00	
08.244	4007.2-152	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	S	3.1	90	01	5100000	R\$40.000,00	
TOTAL – FISCAL								R\$.....	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$ 40.000,00	
TOTAL – GERAL								R\$ 40.000,00	

ÓRGÃO:	16.00	-	SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
UNIDADE:	16.01	-	SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

ANEXO I		CRÉDITO SUPLEMENTAR							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
7003		- ADVOCACIA MUNICIPAL						R\$25.000,00	
02		ATIVIDADE Judiciária						R\$25.000,00	
02.061		Ação Judiciária						R\$25.000,00	
02.061	7003	Advocacia Municipal						R\$25.000,00	
02.061	7003.2-298	Manutenção das Atividades da Secretaria de Negócios Jurídicos	F	3.1	90	01	1100000	R\$25.000,00	
TOTAL – FISCAL								R\$25.000,00	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....	
TOTAL – GERAL								R\$25.000,00	

DECRETO Nº 5.974/2015

“Transpõe recursos de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;



Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 167, VI, veda tão somente a transposição ou o remanejamento de recursos de dotações, sem prévia autorização legislativa, quando essa movimentação for de dotações de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra;

Considerando, em consequência, que as transposições de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria de programação independem de autorização legislativa;

Considerando que os Artigos 21 e 22 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício vigente, Lei nº 3.480, de 23 de Junho de 2014, estabelecem que nos termos do Artigo 167, Inciso VI da Constituição da República Federativa do Brasil, as transposições, remanejamentos ou as transferências efetuadas dentro do mesmo órgão ou da mesma categoria de programação, para facilitar e propiciar melhor cumprimento da programação estabelecida na Lei Orçamentária será formalizado por Decreto;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, estabelecidos pela Lei nº 3.512, de 16 de dezembro de 2014, conforme Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 29 de Dezembro de 2015.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

ANEXO I

ANEXO		TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO						
PROGRAMA DE TRABALHO								
ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
UNIDADE: 08.01 - ENSINO FUNDAMENTAL								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
D E								
2008 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE								R\$350.000,00
12		ATIVIDADE Educação						R\$350.000,00
12.361		Ensino Fundamental						R\$350.000,00
12.361	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$350.000,00
12.361	2008.2-041	Funcionamento do Ensino Fundamental	F	3.1	90	01	2200000	R\$350.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$350.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL – GERAL								R\$350.000,00
P A R A								
ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
UNIDADE: 08.01 - ENSINO FUNDAMENTAL								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
2008 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE								
12		ATIVIDADE Educação						R\$350.000,00
12.361		Ensino Fundamental						R\$350.000,00
12.361	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$350.000,00
12.361	2008.2-041	Funcionamento do Ensino Fundamental	F	3.1	90	02	2610000	R\$350.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$350.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL – GERAL								R\$350.000,00

ANEXO I

ANEXO		TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO						
PROGRAMA DE TRABALHO								

ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
UNIDADE: 08.03 - EDUCAÇÃO ESPECIAL								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
D E								
2008 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE								R\$70.000,00
12		ATIVIDADE Educação						R\$70.000,00
12.367		Educação Especial						R\$70.000,00
12.367	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$70.000,00
12.367	2008.2-053	Funcionamento da Educação Especial	F	3.1	90	01	2100000	R\$70.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$70.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL – GERAL								R\$70.000,00
P A R A								
ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
UNIDADE: 08.03 - EDUCAÇÃO ESPECIAL								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
2008 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE								
12		ATIVIDADE Educação						R\$70.000,00
12.367		Ensino Fundamental						R\$70.000,00
12.367	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$70.000,00
12.367	2008.2-053	Funcionamento da Educação Especial	F	3.1	90	02	2610000	R\$70.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$70.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL – GERAL								R\$70.000,00

DECRETO Nº 5.975/2015

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$2.800,00”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 7º, da Lei nº 3.512, de 16 de dezembro de 2014, em favor da Secretaria de Segurança e Trânsito, Crédito Suplementar no valor de R\$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 29 de Dezembro de 2015.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

ÓRGÃO: 11.00 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO								
UNIDADE: 11.01 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO								

ANEXO I		CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
9001	-	CONTRIBUIÇÕES À UNIÃO						R\$ 2.800,00
15		OPERAÇÕES ESPECIAIS Urbanismo						R\$2.800,00



15.452		Serviços Urbanos							R\$2.800,00
15.452	9001	Contribuições à União							R\$2.800,00
15.452	9001.0-013	Contribuições ao FUNSET	F	3.3	20	03	4000001		R\$2.800,00
TOTAL – FISCAL									R\$ 2.800,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$.....
TOTAL – GERAL									R\$ 2.800,00

ÓRGÃO:	11.00	-	SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
UNIDADE:	11.01	-	SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

ANEXO II		CRÉDITO SUPLEMENTAR							
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
8002		SEGURANÇA PATRIMONIAL						R\$2.800,00	
06		ATIVIDADE						R\$2.800,00	
		Segurança Pública						R\$2.800,00	
06.181		Policciamento						R\$2.800,00	
06.181	8002	Segurança Patrimonial						R\$2.800,00	
06.181	8002.2-267	Manutenção da Guarda Municipal	F	3.3	90	03	4000001	R\$1.900,00	
			F	4.4	90	03	4000001	R\$ 900,00	
TOTAL – FISCAL									R\$2.800,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$.....
TOTAL – GERAL									R\$2.800,00

DECRETO Nº 5.976/2015

“Dispõe sobre revogação do Decreto nº 5.925/2015”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando artigo 3º. Do Decreto nº. 5.925/2015, de 28 de Setembro de 2015, que dispunha sobre o horário de expediente da Secretaria de Serviços (Garagem Municipal):

DECRETA:

Artigo 1º - Fica revogado o Decreto nº 5.925/2015, de 28 de Setembro de 2015, restabelecendo-se o horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Serviços (Garagem Municipal), a partir de 01 de Janeiro de 2016.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 29 de Dezembro de 2015.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
Prefeito

LEIS

LEI Nº 3.563/2.015, de 09 de Dezembro de 2015.

“Estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício de 2016”.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

LEI Nº. 3.563/2015

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2016, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta.

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Parágrafo Único – As categorias econômica e de programação correspondem, respectivamente, ao nível superior das classificações econômica (Receitas e Despesas Correntes e de Capital) e programática (Programas).

CAPÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I Da Estimativa da Receita

Artigo 2º - A Receita Orçamentária é estimada, na forma dos quadros I, I-A, II, III, e IV, que fazem parte integrante desta Lei, em R\$ 149.672.500,00 (Cento e quarenta e nove milhões, seiscentos e setenta e dois mil, quinhentos reais), e se desdobra em:

I – R\$ 142.728.980,00 (Cento e quarenta e dois milhões, setecentos e vinte e oito mil, novecentos e oitenta reais), do Orçamento Fiscal; e

II – R\$ 6.943.520,00 (Seis milhões, novecentos e quarenta e três mil, quinhentos e vinte reais), do Orçamento da Seguridade Social.

Artigo 3º - A receita será arrecadada na forma da legislação em vigor, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
RECEITAS CORRENTES			
Receita Tributária	22.019.000,00	123.000,00	22.142.000,00
Receita de Contribuições	1.328.000,00	6.000,00	1.334.000,00
Receita Patrimonial	974.040,38	94.000,00	1.068.040,38
Transferências Correntes	104.912.500,00	6.637.520,00	111.550.020,00
Outras Receitas Correntes	3.828.000,00	84.000,00	3.912.000,00
Descontos Concedidos	-16.000,00	-1.000,00	-17.000,00
Dedução da Receita p/Formação do FUNDEB	-13.769.500,00	0,00	-13.769.500,00
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	119.276.040,38	6.943.520,00	126.219.560,38
RECEITAS DE CAPITAL			
Operações de Crédito	5.530.439,62	0,00	5.530.439,62
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	5.530.439,62	0,00	5.530.439,62
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	124.806.480,00	6.943.520,00	131.750.000,00
2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
RECEITAS CORRENTES			
Receita Tributária	378.000,00	0,00	378.000,00
Receita Patrimonial	44.000,00	0,00	44.000,00
Receita de Serviços	11.935.000,00	0,00	11.935.000,00
Outras Receitas Correntes	1.077.000,00	0,00	1.077.000,00
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	13.434.000,00	0,00	13.434.000,00
RECEITAS DE CAPITAL			
Transferências de Capital	4.488.500,00	0,00	4.488.500,00
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	4.488.500,00	0,00	4.488.500,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	17.922.500,00	0,00	17.922.500,00

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
3 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA			
RECEITAS CORRENTES			
Receita Tributária	22.397.000,00	123.000,00	22.520.000,00
Receita de Contribuições	1.328.000,00	6.000,00	1.334.000,00
Receita Patrimonial	1.018.040,38	94.000,00	1.112.040,38
Receita de Serviços	11.935.000,00	0,00	11.935.000,00
Transferências Correntes	104.912.500,00	6.637.520,00	111.550.020,00
Outras Receitas Correntes	4.905.000,00	84.000,00	4.989.000,00
Descontos Concedidos	-16.000,00	-1.000,00	-17.000,00
Dedução da Receita p/Formação do FUNDEB	-13.769.500,00	0,00	-13.769.500,00



TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	132.710.040,38	6.943.520,00	139.653.560,38
RECEITAS DE CAPITAL			
Operações de Crédito	5.530.439,62	0,00	5.530.439,62
Transferências de Capital	4.488.500,00	0,00	4.488.500,00
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	10.018.939,62	0,00	10.018.939,62
TOTAL ADMINISTR. DIRETA E INDIRETA	142.728.980,00	6.943.520,00	149.672.500,00

Secretaria de Educação	54.394.000,00	0,00	54.394.000,00
Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer	2.632.000,00	0,00	2.632.000,00
Secret.de Meio Ambiente, Agric.e Desenv. Sust.	838.000,00	0,00	838.000,00
Secretaria de Segurança e Trânsito	5.122.000,00	0,00	5.122.000,00
Secretaria de Assistência e Desenvolv. Social	0,00	4.446.790,38	4.446.790,38
Secretaria de Governo e Coordenação	985.000,00	0,00	985.000,00
Secretaria de Turismo e Cultura	1.684.000,00	0,00	1.684.000,00
Secretaria de Negócios Jurídicos	991.000,00	0,00	991.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	100.197.709,62	31.062.290,38	131.260.000,00
2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
Serviço Aut. Munic. de Água e Esgoto - SAMAE	18.318.500,00	74.000,00	18.392.500,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	18.318.500,00	74.000,00	18.392.500,00
3 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Reserva de Contingência	20.000,00	0,00	20.000,00
TOTAL ADMINISTR. DIRETA E INDIRETA	118.536.209,62	31.136.290,38	149.672.500,00

Seção II Da Fixação da Despesa

Artigo 4º - A Despesa do Município é fixada na forma dos quadros I, I-B, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI e XII, que fazem parte integrante desta Lei, em R\$ 149.672.500,00 (Cento e quarenta e nove milhões, seiscentos e setenta e dois mil, quinhentos reais), na seguinte conformidade:

I – R\$ 118.536.209,62 (Cento e dezoito milhões, quinhentos e trinta e seis mil, duzentos e nove reais e sessenta e dois centavos), do Orçamento Fiscal; e

II – R\$ 31.136.290,38 (Trinta e um milhões, cento e trinta e seis mil, duzentos e noventa reais e trinta e oito centavos), do Orçamento da Seguridade Social.

Artigo 5º - A Despesa fixada está assim desdobrada:

I – Por Categoria Econômica:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
DESPESAS CORRENTES	92.755.000,00	30.807.290,38	123.562.290,38
DESPESAS DE CAPITAL	7.442.709,62	255.000,00	7.697.709,62
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000,00	0,00	20.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	100.217.709,62	31.062.290,38	131.280.000,00
2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
DESPESAS CORRENTES	12.514.000,00	74.000,00	12.588.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.804.500,00	0,00	5.804.500,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	18.318.500,00	74.000,00	18.392.500,00
3 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA			
DESPESAS CORRENTES	105.269.000,00	30.881.290,38	136.150.290,38
DESPESAS DE CAPITAL	13.247.209,62	255.000,00	13.502.209,62
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000,00	0,00	20.000,00
TOTAL ADMINISTR. DIRETA E INDIRETA	118.536.209,62	31.136.290,38	149.672.500,00

II – Por Órgãos de Governo:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
PODER LEGISLATIVO			
Câmara Municipal	2.100.000,00	0,00	2.100.000,00
PODER EXECUTIVO			
Gabinete do Prefeito	1.415.000,00	349.500,00	1.764.500,00
Secretaria de Administração e Modernização	4.504.000,00	0,00	4.504.000,00
Secretaria de Finanças	4.106.000,00	0,00	4.106.000,00
Secretaria de Obras e Planejamento	7.598.709,62	20.000,00	7.618.709,62
Secretaria de Serviços	13.828.000,00	0,00	13.828.000,00
Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva	0,00	26.246.000,00	26.246.000,00

III – Por Funções:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA			
01 – Legislativa	2.100.000,00	0,00	2.100.000,00
02 – Judiciária	991.000,00	0,00	991.000,00
04 – Administração	10.135.000,00	0,00	10.135.000,00
06 – Segurança Pública	4.896.500,00	0,00	4.896.500,00
08 – Assistência Social	0,00	4.816.290,38	4.816.290,38
09 – Previdência Social	0,00	74.000,00	74.000,00
10 – Saúde	0,00	26.246.000,00	26.246.000,00
12 – Educação	54.394.000,00	0,00	54.394.000,00
13 – Cultura	708.000,00	0,00	708.000,00
15 – Urbanismo	14.368.770,00	0,00	14.368.770,00
16 – Habitação	100.000,00	0,00	100.000,00
17 – Saneamento	18.418.500,00	0,00	18.418.500,00
18 – Gestão Ambiental	52.000,00	0,00	52.000,00
20 – Agricultura	815.000,00	0,00	815.000,00
22 – Indústria	3.565.439,62	0,00	3.565.439,62
23 – Comércio e Serviços	1.076.000,00	0,00	1.076.000,00
26 – Transporte	3.254.000,00	0,00	3.254.000,00
27 – Desporto e Lazer	2.722.000,00	0,00	2.722.000,00
28 – Encargos Especiais	920.000,00	0,00	920.000,00
99 – Reserva de Contingência	20.000,00	0,00	20.000,00
TOTAL ADMINISTR. DIRETA E INDIRETA	118.536.209,62	31.136.290,38	149.672.500,00

Artigo 6º - A parcela da Despesa do Orçamento da Seguridade Social que excede a receita correspondente será custeada pela receita do Orçamento Fiscal.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Artigo 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares em reforço às dotações contidas nesta Lei, mediante o uso dos recursos previstos no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observados os limites:

I – até o limite de 7% (sete por cento) do total da despesa fixada, constante do artigo 4º desta Lei; e

II – até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência.

Artigo 8º - Além do disposto no artigo anterior, fica o Poder Executivo igualmente autorizado a abrir créditos suplementares:

I – necessários ao cumprimento de vinculações constitucionais, legais e de convênios ou congêneres, até o limite das sobras de exercícios anteriores desses recursos e do seu excesso de arrecadação em 2016, nos termos do art. 43, § 1º, incisos I e II, da Lei nº 4.320/64;



II – vinculados a operações de crédito, até o limite dos valores contratados, desde que não incluídos na estimativa da receita constante desta Lei;

III – destinados a cobrir insuficiência nas dotações orçamentárias dos grupos de natureza de despesa “Pessoal e Encargos Sociais”, “Juros e Encargos da Dívida” e “Amortização da Dívida”, até o limite da soma dos valores atribuídos a esses grupos ou de qualquer grupo de despesa quando para atender ao pagamento de sentenças judiciais nas condições e formas determinadas pela Constituição, até o limite da soma dos valores de todos os grupos de despesas;

IV – destinados à cobertura de despesas da entidade da Administração Indireta, até o limite dos respectivos superávits financeiros do exercício anterior, bem como do excesso de arrecadação das suas receitas próprias somado ao excesso de transferências financeiras a ela efetuadas durante o exercício.

Artigo 9º – Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidas em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Artigo 10 - As metas fiscais da receita, despesa, resultados primário e nominal, apurados segundo esta Lei, constantes do Demonstrativo da Compatibilidade da Programação do Orçamento com as Metas de Resultados Fiscais, atualizam as metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2016.

Parágrafo Único – As leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

Artigo 11 - As despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício de 2016 serão inscritas em restos a pagar e terão validade até 31 de dezembro do ano subsequente, inclusive para efeito de comprovação dos limites constitucionais de aplicação de recursos nas áreas da Educação e da Saúde.

Artigo 12 – As transferências financeiras da Administração Direta para a Indireta, incluídas as efetuadas para a Câmara Municipal, e vice-versa, obedecerão ao que estiver estruturado pelos créditos orçamentários e adicionais.

Artigo 13 – Esta Lei entrará em vigor em de 1º de janeiro de 2016.

Tietê, 09 de dezembro de 2015.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

LEI Nº 3.564/2.015, de 17 de Dezembro de 2015.

“Dispõe sobre denominação: Praça Carlos Marcelo Vicentim Martin”.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

LEI Nº. 3.564/2015

Artigo 1º - Fica denominada de Praça Carlos Marcelo Vicentim Martin, a Praça do 1º. Distrito Industrial de Tietê, localizada entre as Ruas Álvaro Camerin, José Jorge e Prof.ª Maria Ernestina Ferraz Veiga, no 1º Distrito Industrial de Tietê (SP 127 – Km 69,5).

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do Orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial, revogando-se as disposições em contrário.

Tietê, 17 de dezembro de 2015.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

LEI Nº 3.565/2.015, de 17 de Dezembro de 2015.

“Institui o Programa Família Acolhedora no Município de Tietê e dá outras providências”.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

LEI Nº. 3.565/2015

CAPÍTULO I **DO PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA**

Art. 1º. Fica instituído o Programa Família Acolhedora no Município de Tietê, de que trata o art. 227, § 3º, VI da Constituição da República Federativa do Brasil e o art. 101, VIII da Lei nº 8.069, de

13 de julho de 1990 e suas alterações, como parte integrante da política de atendimento à criança e ao adolescente do Município de Tietê.

Parágrafo único - Ao Serviço de Acolhimento em Programa Família Acolhedora compete:

I – organizar o atendimento, em residências de famílias acolhedoras cadastradas, de crianças e adolescentes de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos de idade incompletos, afastados do convívio familiar por meio de decisão judicial, em função de violação de direitos (abandono, negligência, maus tratos, situações de violência, impossibilidade temporária de famílias ou responsáveis de cumprir suas funções de cuidadores e protetores, etc.), até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem, família extensa ou na sua impossibilidade, o encaminhamento para família substituta.

II – propiciar à criança e ao adolescente, o atendimento em ambiente familiar, garantindo o direito a convivência familiar e comunitária e atenção individualizada, permitindo a continuidade da sua socialização.

Art. 2º. O Programa Família Acolhedora tem os seguintes objetivos:

I – ofertar cuidados individualizados em ambiente familiar;

II – promover a reconstrução de vínculos familiares e comunitários;

III – promover a garantia do direito à convivência familiar e comunitária;

IV – oferecer atendimento às crianças e adolescentes de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos de idade incompletos, em situação de risco pessoal e social, por meio de trabalho psicossocial em conjunto com as demais políticas sociais, visando preferencialmente o retorno da criança e do adolescente de forma protegida para a família de origem ou extensa, ou, não sendo possível a reintegração familiar, para a colocação em família substituta, não implicando em privação de liberdade;

V – contribuir para o rompimento do ciclo de violência e de violação de direitos em famílias socialmente vulneráveis;

VI – promover a inserção e o acompanhamento sistemático na rede de serviços, visando à proteção integral da criança e adolescente e de sua família;

VII – contribuir na superação da situação vivida pelas crianças e adolescentes com menor grau de sofrimento e perda, preparando-os para a reintegração familiar ou colocação em família substituta.

Art. 3º. As crianças e os adolescentes de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos de idade incompletos somente serão incluídos no Programa Família Acolhedora por meio de determinação da autoridade judiciária, considerando:

I – a existência de vagas;

II – a possibilidade de reinserção na família de origem ou extensa, ou excepcionalmente em família substituta.

Parágrafo único. Será acolhida uma criança ou adolescente por família, salvo se forem irmãos ou outro motivo justificado.

CAPÍTULO II **DOS ÓRGÃOS ENVOLVIDOS**

Art. 4º. A gestão do Programa Família Acolhedora ficará vinculada à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, tendo como principais parceiros:

I - Poder Judiciário;

II - Ministério Público;

III - Conselho Tutelar;

IV - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

V - Conselho Municipal de Assistência Social;

VI - As Secretarias Municipais do Município de Tietê.

Art. 5º. Compete à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social a composição da equipe técnica do Programa Família Acolhedora, que será assim composta:

I - Coordenador;

II - Assistente Social;

III - Psicólogo.

§ 1º. Ao Coordenador compete:

I – gerir e supervisionar o funcionamento do serviço;

II – divulgar o serviço e mobilizar as famílias acolhedoras;

III – organizar as informações das crianças e adolescentes e respectivas famílias;

IV – aplicar as diretrizes de políticas de assistência social no âmbito do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora do Município;

V – planejar, implementar, monitorar e avaliar as ações do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;

VI – participar do processo de seleção e contratação de pessoal e supervisionar os trabalhos desenvolvidos;

VII – articular com a rede intersetorial - Sistema Único de Saúde – SUS, Sistema Único de Assistência Social – SUAS, Educacional, Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e demais políticas públicas;

VIII – realizar reuniões periódicas com a equipe técnica para discussão dos casos e avaliação das atividades desenvolvidas;

IX – encaminhar à autoridade judiciária, no máximo a cada 06 (seis) meses, relatório circunstanciado elaborado pela equipe multidisciplinar acerca da situação de cada criança ou adolescente acolhido, para fins da reavaliação prevista no § 1º do art. 19 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações;



- X – acompanhar o pagamento da bolsa auxílio às famílias acolhedoras;
- XI - participar das audiências concentradas, quando requisitado pelo juízo competente;
- XII – participar das reuniões periódicas junto à rede de atendimento socioassistencial do Município;
- XIII – desenvolver outras atividades afins, no âmbito de sua competência.

§ 2º. À equipe técnica executora do Programa Família Acolhedora, composta pelo Assistente Social e pelo Psicólogo, compete:

- I – acolher, avaliar, selecionar, capacitar, acompanhar, e supervisionar as famílias acolhedoras;
- II – articular com a rede de serviços e Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente;
- III – realizar a preparação e o acompanhamento psicossocial das famílias de origem e/ou extensas com vistas à reintegração familiar;
- IV – organizar as informações de cada caso atendido, na forma de prontuário individual;
- V – encaminhar, discutir e planejar em conjunto com outros atores da Rede de Serviços e do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, as intervenções necessárias ao acompanhamento das crianças e adolescentes e suas famílias;
- VI - elaborar, encaminhar e discutir com a autoridade judiciária e membros do Ministério Público os relatórios, com frequência bimestral ou semestral, sobre a situação de cada criança e adolescente, apontando:

- a) a possibilidade de reintegração familiar;
- b) a necessidade de aplicação de novas medidas;
- c) a necessidade de encaminhamento para família substituta quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem;

- VII – preparar a criança e o adolescente, bem como a família acolhedora para o desligamento;
- VIII – mediar o processo de aproximação e fortalecimento ou construção do vínculo com a família natural, nuclear ou extensa e a adotiva, quando for o caso.
- IX – inserir e manter atualizadas as informações da criança e do adolescente no Sistema de Informações de Atendimento, ou equivalente, para registro contínuo e recuperação de dados;
- X – desenvolver outras atividades afins, no âmbito de sua competência.

§ 3º. As atividades a serem desenvolvidas pela equipe técnica de que trata o § 2º deste artigo deverão respeitar as normas relativas às atividades privativas definidas pelos respectivos conselhos profissionais.

CAPÍTULO III DOS REQUISITOS, DA INSCRIÇÃO E DA SELEÇÃO DAS FAMÍLIAS CANDIDATAS AO ACOLHIMENTO FAMILIAR

Art. 6º. São requisitos para que as famílias participem do Programa Família Acolhedora:

- I - residir no Município de Tietê há mais de 02 (dois) anos, sendo vedada a mudança de município, enquanto perdurar o acolhimento;
- II - ser maior de 24 (vinte e quatro) anos;
- III – não ser portador de antecedentes criminais;
- IV - não estar inscrita no cadastro de adoção e não manifestar interesse por adoção da criança e do adolescente participante do Programa Família Acolhedora;
- V – existir a concordância de todos membros da família acolhedora com o acolhimento, os quais deverão preencher os requisitos constantes desta Lei, no que couber.
- VI - ter espaço físico adequado para acolher a criança ou o adolescente, em observância às necessidades individuais dos acolhidos;
- VII – apresentar estabilidade familiar vinculada a um estudo socioeconômico;
- VIII – não ser beneficiário de programa assistencial oferecido pelo Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, do(s) qual(is) aufera recursos financeiros;
- IX – atestado de saúde física e mental, que comprove não apresentar transtornos mentais graves e persistentes ou problemas decorrentes do uso de álcool e outras drogas.

Parágrafo Único. A família acolhedora não poderá ser a família extensa do acolhido.

Art. 7º. A inscrição das famílias interessadas em participar do Programa Família Acolhedora será gratuita, realizada por meio do preenchimento de Ficha de Cadastro do Programa, cuja disponibilização será divulgada nos veículos de comunicação sendo que o edital ou aviso será publicado no Diário Oficial do Município, com a apresentação, por todos os membros da família maiores de 18 (dezoito) anos de idade, dos documentos necessários à verificação dos requisitos constantes do artigo anterior.

Art. 8º. A seleção das famílias inscritas ocorrerá por meio de estudo psicossocial de responsabilidade da equipe multidisciplinar do Programa Família Acolhedora.

Parágrafo Único. O estudo psicossocial envolverá todos os membros da família e será realizado por meio de visitas domiciliares, entrevistas, contatos, atividades em grupo, observação das relações familiares e comunitárias, bem como outros instrumentos que os profissionais da equipe técnica julgar necessários.

CAPÍTULO IV DO ACOMPANHAMENTO, DAS RESPONSABILIDADES E DO DESLIGAMENTO

Art. 9º. A família acolhedora, sempre que possível, será previamente informada com relação à previsão de tempo do acolhimento da criança ou adolescente, considerando as disposições do art. 19 da Lei nº 8.069, de 1990 e suas alterações, devendo ser comunicada que a duração do acolhimento pode variar de acordo com a situação apresentada.

Art. 10. As famílias selecionadas para participar do Programa Família Acolhedora receberão acompanhamento e preparação contínuos por meio da equipe multidisciplinar, sendo orientadas sobre os objetivos do Programa, a recepção, a manutenção e o desligamento das crianças e adolescentes.

Art. 11. O acompanhamento das famílias cadastradas para o Programa Família Acolhedora será efetuado por meio de:

- I - orientação direta às famílias nas visitas domiciliares e entrevistas;
- II - participação obrigatória nos encontros de estudos e trocas de experiências com todas as famílias, com abordagem do Estatuto da Criança e do Adolescente, questões sociais relativas à família de origem, relações intrafamiliares, guarda, papel da família acolhedora e outras questões pertinentes;
- III - participação em cursos e eventos de formação;
- IV - supervisão e visitas periódicas da equipe multidisciplinar do Programa Família Acolhedora.

Art. 12. A família acolhedora tem a responsabilidade familiar pelas crianças e adolescentes acolhidos e por todos os direitos e responsabilidades legais reservados ao guardião, responsabilizando-se ainda por:

- I – prestar assistência material, moral e educacional à criança e ao adolescente;
- II - participar do processo de preparação, formação e acompanhamento;
- III - prestar informações sobre a situação da criança ou adolescente acolhido aos profissionais que estão acompanhando a situação;
- IV - contribuir na preparação da criança ou adolescente para o retorno à família de origem, sempre sob orientação técnica dos profissionais do Programa Família Acolhedora;
- V - proceder à desistência formal da guarda e da participação do Programa Família Acolhedora, nos casos de inadaptação, responsabilizando-se pelos cuidados da criança ou adolescente acolhido até novo encaminhamento, o qual será determinado pela autoridade judiciária.

Art. 13. A família será desligada do serviço de acolhimento por determinação judicial, nas seguintes situações:

- I - no caso de inobservância de quaisquer dos requisitos previstos no art. 6º, desta Lei ou descumprimento das obrigações e responsabilidades de acompanhamento;
- II - por solicitação escrita da própria família;
- III - quando houver desistência da guarda sem justificativa plausível;
- IV – nas demais hipóteses previstas em lei.

Art. 14. Em caso de desligamento da criança e do adolescente serão realizadas pela equipe multidisciplinar do Programa Família Acolhedora as seguintes medidas:

- I - acompanhamento psicossocial à família de origem ou família extensa;
- II - orientação e supervisão do processo de visitas entre a família acolhedora e a família de origem ou família extensa que recebeu a criança ou o adolescente, visando à manutenção do vínculo, quando a equipe multidisciplinar e os envolvidos avaliarem como pertinente.

CAPÍTULO V DA BOLSA AUXÍLIO

Art. 15. Ao acolhido será assegurada a percepção de subsídio financeiro mensal, no montante equivalente a um salário mínimo vigente, revertido ao custeio de suas necessidades médicas, odontológicas, alimentares, escolares, dentre outras.

§ 1º. Em caso de acolhimento, pela mesma família, de mais de uma criança ou adolescente, o valor da bolsa auxílio será proporcional ao número de crianças e adolescentes.

§ 2º. Nos casos em que o acolhimento familiar for inferior a 01 (um) mês, a família acolhedora receberá bolsa auxílio proporcional ao tempo do acolhimento, não sendo inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do valor mensal.

§ 3º. O guardião ficará responsável por prestar contas à equipe técnica acerca das despesas custeadas pela Bolsa Auxílio em favor do acolhido.

Art. 16. O valor da bolsa auxílio será repassado por meio de depósito em conta bancária, em nome do membro designado no Termo de Guarda.

Art. 17. A família acolhedora que tenha recebido a bolsa auxílio e não tenha cumprido as disposições desta Lei fica obrigada a promover o ressarcimento da importância recebida durante o período da irregularidade, sem prejuízo das demais obrigações legais, inclusive com a devolução dos valores devidamente atualizados, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. A família acolhedora prestará serviço de caráter voluntário não gerando, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício ou profissional com o órgão gestor ou executor do Programa Família Acolhedora.

Art. 19. A família cadastrada no Programa Família Acolhedora, em nenhuma hipótese, poderá ausentar-se do Município de Tietê com a criança ou o adolescente acolhido sem prévia comunicação à equipe multidisciplinar do Programa.

Art. 20. A equipe técnica multidisciplinar promoverá a reavaliação das famílias cadastradas no Programa a cada 02 (dois) anos ou em prazo inferior, se julgar necessário.

Art. 21. A Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social expedirá Resolução visando



traçar os objetivos inerentes ao cumprimento desta Lei.

Art. 22. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município, revogando-se as disposições em contrário.

Tietê, 17 de dezembro de 2015.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

EXTRATOS

Prefeitura do Município de Tietê e Santa Casa de Misericórdia de Tietê.

Objeto – Integrar a contratada no Sistema único de Saúde-SUS e definir sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada e ações e serviços dessa área, visando a garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região de saúde, conforme Plano Operativo anexo.

Data assinatura – 01/12/2015

Validade – 5 (cinco) anos a partir da data de sua assinatura

CONVÊNIO de cooperação Prefeitura do Município de Tietê e União – por intermédio do Juízo da 142ª Zona Eleitoral

Anuência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Objeto: Instalação do Cartório Eleitoral do Município – Rua Lara campos, 105 – Centro – Tietê-SP

Data da assinatura – 21 de Dezembro de 2015

Vigência - 05 (cinco) anos a contar da data da assinatura

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 12.374/2015

Artigo 1º - Exonerar, a pedido, do cargo de Diretor de Escola, vinculado à Secretaria de Educação Prefeitura do Município de Tietê, a Sra. **JOCIMARA APARECIDA DE LIMA**, RG Nº 28.130.296-0/SSSP/SP, a partir de 12 de Novembro de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ

Pedro Souza Campos Neto, Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber dos subsídios e das remunerações dos cargos e empregos públicos referente ao exercício de 2.015, na forma prevista no parágrafo 6º do artigo 39 da Constituição Federal (com redação dada pela EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 19, de 04 de Junho de 1.998).

Denominação	Referência	Valor
Assessor Jurídico	05	R\$ 4.145,68
Assessor Chefe de Gabinete	04	R\$ 3.607,28
Assessor de Comunicação	02	R\$ 2.638,16
Assessor Parlamentar	02	R\$ 2.638,16
Assistente Legislativo Administrativo	E	R\$ 1.677,29
Oficial Leg. Orç. e Contabilidade	H	R\$ 3.275,94
Oficial Leg. Administrativo	H	R\$ 3.275,94
Secretário Leg. Administrativo	J	R\$ 4.144,05
Secretário Leg. Financeiro	I	R\$ 3.603,53
Auxiliar Leg. de Serviços Gerais	C	R\$ 1.386,19
Recepcionista	D	R\$ 1.524,80
Segurança Patrimonial	E	R\$ 1.677,29
Copeira	C	R\$ 1.386,19
Presidente da Câmara	Subsídio	R\$ 5.007,07
Vereadores	Subsídio	R\$ 2.145,89

Tietê, 14 de dezembro de 2.015.

PEDRO SOUZA CAMPOS NETO
PRESIDENTE DA CÂMARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

Concursos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ/SP
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 02/2015



EDITAL DE RESPOSTA DO RECURSO CONTRA A CLASSIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Tietê/SP, usando das atribuições legais, através da Comissão de Concurso especialmente nomeada pelo Decreto nº 5.931/2015 de 07 de outubro de 2015, **DIVULGA A RESPOSTA DO RECURSO** interposto em face a Classificação Final, cujo prazo para protocolo foi do dia 18/12/2015 ao dia 22/12/2015. A resposta do Recurso encontra-se disponível no **Painel do Candidato**:

Cód Recurso	Cód e Cargo	Nome	Status
113364	2.5.6 - MÉDICO VETERINÁRIO	DANIEL DE ALMEIDA CERQUETANI	INDEFERIDO

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que fica à disposição por afixação nos locais de costume da Prefeitura, pela Internet nos endereços www.integrabil.com.br e www.tiete.sp.gov.br e na **IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO**, visando atender ao restrito interesse público.

Tietê, 23 de Dezembro de 2015.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIETÊ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ/SP
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 02/2015



EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito do Município de Tietê/ SP, com a supervisão da Comissão do Concurso Público de Provas e Títulos Nº 02/2015, especialmente nomeada pelo Decreto nº 5.931/2015 de 07 de outubro de 2015, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER QUE:**

TENDO em vista a conclusão dos trabalhos de realização do Concurso Público de Provas e Títulos Nº 02/2015, não havendo pendências quanto aos recursos depois de decorridos os prazos legais, referente aos Cargos: **2.5.1** – Médico (Clínico Geral), **2.5.2** – Médico (Geriatra), **2.5.3** – Médico (Ginecologista/Obstetra), **2.5.4** – Médico (Pediatra), **2.5.5** – Médico (Psiquiatra), **2.5.6** – Médico Veterinário e **2.5.7** – Técnico Desportivo.

RESOLVE:

RATIFICAR E HOMOLOGAR, o Resultado Final do Concurso Público para o provimento dos cargos acima descritos, na conformidade dos Editais publicados, em especial a listagem de Classificação Final das Provas Objetivas publicada em 18/12/2015, devidamente separada por cargo disponível na Internet nos endereços: www.integrabil.com.br e www.tiete.sp.gov.br, tudo em conformidade com o disposto no Edital Nº 02/2015.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que fica à disposição por afixação nos locais de costume da Prefeitura, pela Internet nos endereços www.integrabil.com.br e www.tiete.sp.gov.br e na **IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO**, visando atender ao restrito interesse público.

Tietê, 23 de Dezembro de 2015.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIETÊ

Departamento de Administração e Gestão de Suprimentos

Adjudicação e Homologação
Dispensa 1484/2015

Contratante – **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ**

Contratada – **CENTRO DE REABILITAÇÃO PARA DEPENDENTES QUÍMICOS KAIRÓS LTDA ME**

Objeto – “Internação em clínica de reabilitação – Paciente A. M. R – Por Ordem Judicial”.

Valor Mensal – R\$ 1.500,00

Extrato do Contrato Nº 9663/2015
Dispensa 1484/2015

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **CENTRO DE REABILITAÇÃO PARA DEPENDENTES QUÍMICOS KAIRÓS LTDA ME**.



Objeto – “Internação em clínica de reabilitação – Paciente A. M. R. – Por Ordem Judicial”.

Valor Mensal – R\$ 1.500,00.
Data de assinatura – 19/11/2015

Adjudicação e Homologação

Dispensa 1193/2015
Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ

Contratada – CENTRO DE REABILITAÇÃO PARA DEPENDENTES QUÍMICOS KAIRÓS LTDA ME

Objeto – “Internação em clínica de reabilitação – Paciente S. R. A. B. – Por Ordem Judicial”.

Valor Mensal – R\$ 1.500,00

Extrato do Contrato Nº 09152/2015

Dispensa 1193/2015
Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação firmada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ e a empresa CENTRO DE REABILITAÇÃO PARA DEPENDENTES QUÍMICOS KAIRÓS LTDA ME.

Objeto – “Internação em clínica de reabilitação – Paciente S. R. A. B. – Por Ordem Judicial”.

Valor Mensal – R\$ 1.500,00.
Data de assinatura – 03/11/2015

Adjudicação e Homologação

Dispensa 1194/2015
Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ

Contratada – CENTRO DE REABILITAÇÃO PARA DEPENDENTES QUÍMICOS KAIRÓS LTDA ME

Objeto – “Internação em clínica de reabilitação – Paciente A. F. S. – Por Ordem Judicial”.

Valor Mensal – R\$ 1.500,00

Extrato do Contrato Nº 09152/2015

Dispensa 1194/2015
Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação firmada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ e a empresa CENTRO DE REABILITAÇÃO PARA DEPENDENTES QUÍMICOS KAIRÓS LTDA ME.

Objeto – “Internação em clínica de reabilitação – Paciente A. F. S. – Por Ordem Judicial”.

Valor Mensal – R\$ 1.500,00.
Data de assinatura – 03/11/2015

Adjudicação e Homologação

Dispensa 1372/2015
Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ

Contratada – CENTRO DE REABILITAÇÃO PARA DEPENDENTES QUÍMICOS KAIRÓS LTDA ME

Objeto – “Internação em clínica de reabilitação – Paciente J. C. M. T. – Por Ordem Judicial”.

Valor Mensal – R\$ 1.500,00

Extrato do Contrato Nº 08941/2015

Dispensa 1372/2015
Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação firmada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ e a empresa CENTRO DE REABILITAÇÃO PARA DEPENDENTES QUÍMICOS KAIRÓS LTDA ME.

Objeto – “Internação em clínica de reabilitação – Paciente J. C. M. T. – Por Ordem Judicial”.

Valor Mensal – R\$ 1.500,00.
Data de assinatura – 03/11/2015

Adjudicação e Homologação

Dispensa 1373/2015

Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ

Contratada – CENTRO DE REABILITAÇÃO PARA DEPENDENTES QUÍMICOS KAIRÓS LTDA ME

Objeto – “Internação em clínica de reabilitação – Paciente M. A. A. – Por Ordem Judicial”.

Valor Mensal – R\$ 1.500,00

Extrato do Contrato Nº 08940/2015

Dispensa 1373/2015
Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação firmada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ e a empresa CENTRO DE REABILITAÇÃO PARA DEPENDENTES QUÍMICOS KAIRÓS LTDA ME.

Objeto – “Internação em clínica de reabilitação – Paciente M. A. A. – Por Ordem Judicial”.

Valor Mensal – R\$ 1.500,00.
Data de assinatura – 27/10/2015

Adjudicação e Homologação

Credenciamento 05/2015
Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ

Contratada – AUTO POSTO ACM TIETÊ LTDA
Objeto – “Credenciamento objetivando processo de credenciamento de postos de combustíveis, para fornecimento de gasolina, etanol, diesel e diesel s10, com 3% de desconto sobre o valor da Tabela ANP”.

Valor Total – 3% de desconto sobre o valor da Tabela ANP.

Prazo – 12 meses

Extrato do Contrato Nº 76/2015

Credenciamento 05/2015
Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação firmada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ e a empresa AUTO POSTO ACM TIETÊ LTDA.

Objeto – “Credenciamento objetivando processo de credenciamento de postos de combustíveis, para fornecimento de gasolina, etanol, diesel e diesel s10, com 3% de desconto sobre o valor da Tabela ANP”.

Valor Total – 3% de desconto sobre o valor da Tabela ANP.

Prazo – 12 meses
Data de assinatura – 24/11/2015

Extrato do 7º Termo de Aditamento do Contrato nº 16/2006

Dispensa 05/2006
Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ e o senhor ACCÁCIO PASQUAL.

Objeto – “Locação de 174,83 metros quadrados (cento e setenta e quatro metros e oitenta e três centímetros) destacados de uma área maior do imóvel rural denominada Sítio Água Branca, localizado no bairro Água Branca, Tietê/SP, de propriedade do locador, onde será instalada a Torre de Retransmissão de Sinais de Televisões para o município de Tietê”.

Valor R\$ 4.541,84
Prazo – Até 01/08/2016
Data de assinatura – 26/11/2015

Extrato do 1º Termo de Aditamento do Contrato nº 118/2014

Convite 10/2014
Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ e a empresa TI BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME.

Objeto – “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospede-

dagem de site, dados e correio eletrônico”.

Valor R\$ 18.240,00
Prazo – 12 meses
Data de assinatura – 03/11/2015

Extrato do 1º Termo de Aditamento do Contrato nº 44/2015

Tomada de Preço 06/2015
Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ e a empresa DNP TERRAPLENAGEM E PAVIMENTADORA FORETO.

Objeto – “Contratação de empresa para a execução de pavimentação com drenagem e calçada, convênio firmado com o Ministério das Cidades, contrato Nº 809364/2014”.

Prazo – 120 dias a partir de 19/12/2015
Data de assinatura – 11/12/2015

Extrato do 2º Termo de Aditamento do Contrato nº 25/2015

Tomada de Preço 01/2015
Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ e a empresa SANTA MARIA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.

Objeto – “Contratação de empresa para a execução da cobertura da quadra poliesportiva na EMEB “Prof.ª Aglassi Elinda Fernandes Rodrigues”, conforme convênio firmado com o FNDE”.

Prazo – 180 dias a partir de 16/12/2015
Data de assinatura – 11/12/2015

Extrato do 2º Termo de Aditamento do Contrato nº 77/2013

Pregão 108/2013
Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ e a empresa CENTERKIT PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO LTDA.

Objeto – “Locação de aparelho de bioquímica para o atendimento do Laboratório Municipal”.

Valor – R\$ 31.976,43
Prazo – 12 meses
Data de assinatura – 11/12/2015

Extrato do 2º Termo de Aditamento do Contrato nº 96/2014

Pregão 45/2014
Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ e a empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA. Objeto – “Locação de CPAP Automático, Cilindro de Oxigênio, Concentradores de Oxigênio e Ventilador mecânico para atendimento da Saúde”.

Valor – R\$ 6.480,00
Data de assinatura – 30/11/2015

Departamento de Gestão de Pessoal

Manoel David Korn de Carvalho, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais, faz saber dos subsídios e das remunerações dos cargos e empregos públicos referentes ao exercício 2015, na forma prevista do artigo 39, parágrafo 6º da Constituição Federal (com redação dada pela EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 19, de 04 de junho de 1998).

Prefeitura do Município de Tietê

Quadro de Subsídios e das Remunerações dos Cargos e Empregos Públicos

Exercício de 2015

Artigo 39, § 6º da Constituição Federal (com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998)

Base: Dezembro/2015

Espécie	Denominação	Tipo de Nível	Valor (R\$)
Cargo	Agente Comunitário de Saúde	Referência	1.158,32
Cargo	Agente Condutor de Máquinas Leves	Referência	1.472,65
Cargo	Agente Condutor de Máquinas Pesadas	Referência	1.650,52
Cargo	Agente Condutor de Veículos da Saúde	Referência	2.291,14
Cargo	Agente Condutor de Veículos Leves	Referência	1.396,41
Cargo	Agente Condutor de Veículos Pesados	Referência	1.472,65
Cargo	Agente de Apoio Administrativo	Referência	1.603,84
Cargo	Agente de Apoio Administrativo Escolar	Referência	1.227,43
Cargo	Agente de Arquivo	Referência	1.227,43
Cargo	Agente de Cadastro	Referência	1.227,43
Cargo	Agente de Carpintaria	Referência	1.472,65
Cargo	Agente de Coleta e Reciclagem	Referência	1.327,58
Cargo	Agente de Combate de Endemias	Referência	1.158,32
Cargo	Agente de Controle de Material	Referência	1.396,41
Cargo	Agente de Copa e Cozinha	Referência	1.209,08
Cargo	Agente de Desenvolvimento Infantil	Referência	1.407,46
Cargo	Agente de Fiscalização Ambiental	Referência	1.603,84
Cargo	Agente de Fiscalização de Obras	Referência	1.603,84
Cargo	Agente de Fiscalização de Posturas	Referência	1.603,84



Cargo	Agente de Fiscalização de Trânsito	Referência	1.603,84
Cargo	Agente de Fiscalização de Tributos	Referência	1.603,84
Cargo	Agente de Fiscalização Sanitária	Referência	1.603,84
Cargo	Agente de Jardinagem	Referência	1.327,58
Cargo	Agente de Manutenção de Encanamentos	Referência	1.472,65
Cargo	Agente de Manutenção de Pneus	Referência	1.327,58
Cargo	Agente de Manutenção de Veículos	Referência	1.650,52
Cargo	Agente de Manutenção Elétrica	Referência	1.472,65
Cargo	Agente de Orientação Escolar	Referência	1.227,43
Cargo	Agente de Orientação Social	Referência	1.396,41
Cargo	Agente de Pintura	Referência	1.327,58
Cargo	Agente de Recepção	Referência	1.396,41
Cargo	Agente de Recepção de Saúde	Referência	1.396,41
Cargo	Agente de Secretaria Escolar	Referência	1.603,84
Cargo	Agente de Sepultamento	Referência	1.158,32
Cargo	Agente de Serviços Gerais	Referência	1.158,32
Cargo	Agente de Vigilância	Referência	1.209,08
Cargo	Analista de Sistemas	Referência	2.463,10
Cargo	Assistente Social	Referência	2.463,10

Prefeitura do Município de Tietê

Quadro de Subsídios e das Remunerações dos Cargos e Empregos Públicos

Exercício de 2015

Artigo 39, § 6º da Constituição Federal

(com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998)

Base: Dezembro/2015

Espécie	Denominação	Tipo de Nível	Valor (R\$)
Cargo	Assistente Técnico	Referência	1.868,59
Cargo	Auxiliar de Enfermagem	Referência	1.472,65
Cargo	Auxiliar de Farmácia	Referência	1.396,41
Cargo	Auxiliar de Saúde Bucal	Referência	1.396,41
Cargo	Auxiliar de Serviços de Secretaria	Referência	1.158,32
Cargo	Auxiliar de Tesouraria	Referência	1.603,84
Cargo	Auxiliar em Contabilidade	Referência	1.603,84
Cargo	Bibliotecário	Referência	2.463,10
Cargo	Biólogo	Referência	2.463,10
Cargo	Biomédico	Referência	2.463,10
Cargo	Bombeiro Municipal	Referência	1.650,52
Cargo	Cirurgião Dentista	Referência	2.463,10
Cargo	Contador	Referência	3.203,57
Cargo	Desenhista	Referência	1.472,65
Cargo	Diretor de Escola	Referência	3.240,43
Cargo	Enfermeiro	Referência	2.463,10
Cargo	Engenheiro Agrônomo	Referência	2.463,10
Cargo	Engenheiro Civil	Referência	2.463,10
Cargo	Farmacêutico	Referência	2.463,10
Cargo	Fisioterapeuta	Referência	2.463,10
Cargo	Fonoaudiólogo	Referência	2.463,10
Cargo	Guarda Civil Municipal 3ª Classe	Referência	1.557,17
Cargo	Guarda Civil Municipal 2ª classe	Referência	1.650,52
Cargo	Guarda Civil Municipal 1ª Classe	Referência	1.754,11
Cargo	Guarda Civil Municipal Classe Distinta	Referência	1.995,39
Cargo	Guia de Turismo	Referência	1.557,17
Cargo	Inspetor	Referência	2.463,10

Cargo	Instrutor de Braille	Referência	1.754,11
Cargo	Instrutor de Libras	Referência	1.754,11
Cargo	Intérprete de Libras	Referência	1.650,52
Cargo	Lavador	Referência	1.396,41
Cargo	Médico (nas áreas específicas)	Referência	4.271,42
Cargo	Médico Auditor	Referência	4.271,42
Cargo	Médico do Trabalho	Referência	4.271,42
Cargo	Médico Veterinário	Referência	2.463,10
Cargo	Monitor de Museu	Referência	1.557,17
Cargo	Nutricionista	Referência	2.463,10
Cargo	Orientador Pedagógico	Referência	2.812,71
Cargo	Pedreiro	Referência	1.472,65
Cargo	Procurador do Município	Referência	3.203,57
Cargo	Professor de Educação Básica I	Referência	2.209,20
Cargo	Professor de Educação Básica II (Habilitação em Arte)	Referência	1.325,52

Prefeitura do Município de Tietê

Quadro de Subsídios e das Remunerações dos Cargos e Empregos Públicos

Exercício de 2015

Artigo 39, § 6º da Constituição Federal

(com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998)

Base: Dezembro/2015

Espécie	Denominação	Tipo de Nível	Valor (R\$)
Cargo	Professor de Educação Básica II (Habilitação em Ciências Físicas e Biológicas)	Referência	1.325,52
Cargo	Professor de Educação Básica II (Habilitação em Educação Física)	Referência	1.325,52
Cargo	Professor de Educação Básica II (Habilitação em Geografia)	Referência	1.325,52
Cargo	Professor de Educação Básica II (Habilitação em História)	Referência	1.325,52
Cargo	Professor de Educação Básica II (Habilitação em Língua Estrangeira - Espanhol)	Referência	1.325,52
Cargo	Professor de Educação Básica II (Habilitação em Língua Estrangeira - Inglês)	Referência	1.325,52
Cargo	Professor de Educação Básica II (Habilitação em Língua Portuguesa)	Referência	1.325,52
Cargo	Professor de Educação Básica II (Habilitação em Matemática)	Referência	1.325,52
Cargo	Professor de Educação Especial	Referência	2.209,20
Cargo	Professor Substituto	Referência	1.767,35
Cargo	Psicólogo	Referência	2.463,10
Cargo	Psicopedagogo	Referência	3.240,43
Cargo	Servente de Pedreiro	Referência	1.265,32
Cargo	Subinspetor	Referência	2.209,38
Cargo	Supervisor de Ensino	Referência	3.726,48
Cargo	Técnico de Som e Iluminação	Referência	1.557,17
Cargo	Técnico Desportivo	Referência	1.650,52
Cargo	Técnico em Contabilidade	Referência	1.868,59
Cargo	Técnico em Informática	Referência	1.557,17
Cargo	Técnico em Laboratório	Referência	1.557,17
Cargo	Técnico em Meio Ambiente	Referência	1.557,17
Cargo	Técnico em Segurança do Trabalho	Referência	2.653,41
Cargo	Telefonista	Referência	1.265,32
Cargo	Terapeuta Ocupacional	Referência	2.463,10
Cargo	Tesoureiro	Referência	1.868,59
Espécie	Denominação	Tipo de Nível	Valor (R\$)



Emprego	Agente Comunitário de Saúde	Referência	1.053,01
Emprego	Agente de Combate a Endemias	Referência	1.053,01
Emprego	Agente de Organização Escolar	Classe	1.115,83
Emprego	Agente de Orientação Disciplinar de Alunos	Classe	1.115,83
Emprego	Agente de Saneamento	Referência	1.415,60
Emprego	Almoxarife	Referência	1.269,46
Emprego	Assistente Técnico	Referência	1.698,72
Emprego	Auxiliar de Enfermagem	Referência	1.338,77
Emprego	Auxiliar de Serviços Diversos	Referência	1.053,01
Emprego	Auxiliar de Serviços Diversos Feminino	Referência	1.053,01
Emprego	Auxiliar de Serviços Diversos Masculino	Referência	1.053,01
Emprego	Calceteiro	Referência	1.206,89
Emprego	Carpinteiro	Referência	1.338,77
Emprego	Coletor de Lixo	Referência	1.206,89

Prefeitura do Município de Tietê

Quadro de Subsídios e das Remunerações dos Cargos e Empregos Públicos

Exercício de 2015

**Artigo 39, § 6º da Constituição Federal
(com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998)**

Base: Dezembro/2015

Espécie	Denominação	Tipo de Nível	Valor (R\$)
Emprego	Contínuo	Referência	1.053,01
Emprego	Dentista	Referência	1.813,98
Emprego	Diretor de Escola de Educação Básica	Classe	2.945,83
Emprego	Eletricista	Referência	1.338,77
Emprego	Encanador	Referência	1.338,77
Emprego	Encarregado de Serviço	Referência	1.415,60
Emprego	Escriturário	Referência	1.415,60
Emprego	Fiscal de Comércio	Referência	1.415,60
Emprego	Fisioterapeuta	Referência	1.698,72
Emprego	Guarda Municipal 2ª Classe	Referência	1.500,47
Emprego	Jardineiro	Referência	1.206,89
Emprego	Lavador	Referência	1.269,46
Emprego	Mecânico	Referência	1.500,47
Emprego	Médico (10 horas/semanais)	Referência	1.941,55
Emprego	Médico (15 horas/semanais)	Referência	2.912,33
Emprego	Médico (20 horas/semanais)	Referência	3.883,10
Emprego	Merendeira	Referência	1.099,15
Emprego	Motorista de Veículo Leve	Referência	1.269,46
Emprego	Motorista de Veículo Pesado	Referência	1.338,77
Emprego	Operador de Máquina I	Referência	1.338,77
Emprego	Operador de Máquina II	Referência	1.500,47
Emprego	Pedreiro	Referência	1.338,77
Emprego	Pedreiro Meio Oficial	Referência	1.150,28
Emprego	Pintor	Referência	1.206,89
Emprego	Professor de Educação Básica I	Classe	2.008,51
Emprego	Professor de Educação Básica II (Educação Artística-Artes)	Classe	1.205,07
Emprego	Professor de Educação Básica II (Educação Especial: Visual, Auditiva, Mental e Física)	Classe	2.008,51
Emprego	Professor de Educação Básica II (História)	Classe	1.205,07
Emprego	Professor de Educação Básica II (Inglês)	Classe	1.205,07
Emprego	Professor de Educação Física	Referência	1.415,60

Emprego	Psicólogo	Referência	1.698,72
Emprego	Recepcionista da Saúde	Referência	1.269,46
Emprego	Secretário Administrativo de Escola	Classe	1.458,03
Emprego	Secretário da Junta Serviço Militar	Referência	1.150,28
Emprego	Técnico de Educação Infantil	Classe	1.279,51
Emprego	Telefonista	Referência	1.150,28
Emprego	Vigia	Referência	1.099,15
Emprego	Visitador Sanitário	Referência	1.206,89

Prefeitura do Município de Tietê

Quadro de Subsídios e das Remunerações dos Cargos e Empregos Públicos

Exercício de 2015

**Artigo 39, § 6º da Constituição Federal
(com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998)**

Base: Dezembro/2015

Espécie	Denominação	Tipo de Nível	Valor (R\$)
Cargo em Comissão	Assessor de Diretor de Escola	Vencimento	2.692,00
Cargo em Comissão	Assessor de Gestão Pública	Vencimento	2.692,00
Cargo em Comissão	Chefe de Gabinete	Vencimento	3.230,40
Cargo em Comissão	Comandante da Guarda Civil	Vencimento	3.230,40
Cargo em Comissão	Controlador Geral	Vencimento	3.230,40
Cargo em Comissão	Coordenador	Vencimento	2.153,60
Cargo em Comissão	Coordenador Pedagógico	Vencimento	3.015,04
Cargo em Comissão	Diretor de Departamento	Vencimento	3.230,40
Cargo em Comissão	Ouvidor	Vencimento	2.692,00
Cargo em Comissão	Procurador Geral	Vencimento	5.384,00
Cargo em Comissão	Secretário	Subsídio	6.067,75
Cargo em Comissão	Supervisor	Vencimento	2.692,00

Espécie	Denominação	Tipo de Nível	Valor (R\$)
Função de Confiança	Assessor Técnico Especial	Gratificação	1.938,24
Função de Confiança	Chefe de Divisão	Gratificação	1.292,16
Função de Confiança	Encarregado de Setor	Gratificação	646,08
Função de Confiança	Professor Mediador Escolar e Comunitário	Gratificação	1.292,16

Espécie	Denominação	Tipo de Nível	Valor (R\$)
Agente Político	Prefeito	Subsídio	12.733,59
Agente Político	Vice-Prefeito	Subsídio	6.067,75

Tietê, 14 de dezembro de 2015.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
Prefeito



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Relação dos professores com acumulação legal de cargos remunerados para o ano letivo de 2015, de acordo com o Artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e a Lei Complementar nº 17/2009, seção IX, artigos 32, 33, 34, 35 e 36.

EMEB "Gervásio de Jesus Sutilo Florian"

→ Alessandra Ramires Cortina Tamião, efetiva na Prefeitura do Município de Tietê, Professora de Educação Básica, no Município de Tietê, na EMEB "Gervásio de Jesus Sutilo Florian" e efetiva como PEB I, na Prefeitura Municipal de Cerquilha.

Maria Terêsa Ribeiro Rodrigues
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - S.A.M.A.E

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO – REALINHAMENTO DE PREÇOS
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE
CONTRATADA: AUTO POSTO ACM TIETÊ LTDA

PROCESSO Nº 671/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2015 – CONTRATO Nº 13/2015

OBJETO: Fica realinhado o valor unitário do litro da gasolina comum de R\$3,00 (três reais) para R\$ 3,20 (três reais e vinte centavos) e do litro do diesel comum de R\$ 2,63 (dois reais e sessenta e três centavos) para R\$ 2,73 (dois reais e setenta e três centavos).

As demais cláusulas permanecem inalteradas do termo de Contrato Originário.

ASSINATURA: 30/11/2015.

David Luiz Pereira Berlandi – Diretor Superintendente – SAMAE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 1481/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2015 - A.R.P. Nº 11/2015

OBJETO: registro de preços para contratação eventual de empresa especializada na prestação de serviços de armazenamento e transporte de resíduos das Estações de Tratamento de Esgoto do Samae – Tietê, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

ASSINATURA: 30/11/2015 – VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Detentora: Mosquito Disk Entulho Ltda ME
David Luiz P. Berlandi – Dir. Superintendente – SAMAE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA

E ESGOTO – SAMAE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2025/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2015 - A.R.P. Nº 12/2015

OBJETO: registro de preços para eventual fornecimento e de forma parcelada de cimento betuminoso usinado a quente (C.B.U.Q.), emulsão asfáltica, bica corrida e solo brita, por um período de 12 meses, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

ASSINATURA: 30/11/2015 – VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Detentora: DNP Terraplenagem e Pavimentadora Foresto Ltda.

David Luiz P. Berlandi – Dir. Superintendente – SAMAE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE
CONTRATADA: MOSQUITO DISK ENTULHO LTDA ME

PROCESSO Nº 1481/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2015 - CONTRATO Nº 18/2015

OBJETO: prestação de serviços de locação de caçambas para o armazenamento e transporte de resíduos das Estações de Tratamento de Esgoto do Samae Tietê.

VALOR GLOBAL: O valor global deste contrato é de R\$ 1.360,00 (um mil, trezentos e sessenta reais), conforme negociação da CONTRATADA, sendo que o valor unitário da locação e transporte da caçamba de R\$ 170,00 (cento e setenta reais).

ASSINATURA: 30/11/2015 – VIGÊNCIA: o contrato terá vigência de 01/12/2015 até 31/12/2015

David Luiz Pereira Berlandi – Diretor Superintendente – SAMAE.

mento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
TIETÊ, Segunda-feira, 7 de Dezembro de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 502147201581 Data de Protocolo: 11/11/2015 CEVS: 355450801-561-000554-1-7 Data de Validade: 27/10/2016 Razão Social: LUIS MARCELO BENETTI 12269455894 CNPJ/CPF: 23.494.733/0001-25 Endereço: Rua DAS MAGNOLIAS, 131 POVO FELIZ Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: LUIS MARCELO BENETTI CPF: 12269455894 A Diretora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
TIETÊ, Quarta-feira, 9 de Dezembro de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 469760201597 Data de Protocolo: 18/09/2015 CEVS: 355450801-561-000543-1-3 Data de Validade: 26/08/2016 Razão Social: HELITON LUIZ GUERREIRO BELOTTI 38508466870 CNPJ/CPF: 22.867.446/0001-50 Endereço: Rua TREZE DE MAIO, 12 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: HELITON LUIZ GUERREIRO BELOTTI CPF: 38508466870 A Diretora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 9 de Dezembro de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3575503122015 Data de Protocolo: 03/12/2015 CEVS: 355450801-561-000558-1-6 Data de Validade: 07/12/2016 Razão Social: JOSE DE SOUZA MORANGUEIRA FILHO CNPJ/CPF: 47208422915 Endereço: Rua SANTA TEREZINHA, 168 SAO GERALDO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JOSE DE SOUZA MORANGUEIRA FILHO CPF: 47208422915 A Diretora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 9 de Dezembro de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3574603122015 Data de Protocolo: 03/12/2015 CEVS: 355450801-561-000559-1-3 Data de Validade: 07/12/2016 Razão Social: ELEUSA SOARES DOS SANTOS COSTA CNPJ/CPF: 28350080809 Endereço: Rua GUSTAVO CANDIDO, 235 SAO PEDRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ELEUSA SOARES DOS SANTOS COSTA CPF: 28350080809 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 9 de Dezembro de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 505300201504 Data de Protocolo: 27/11/2015 CEVS: 355450801-471-000096-1-0 Data de Validade: 03/11/2016 Razão Social: ILAMAR RAMOS DA SILVA 06469313426 CNPJ/CPF: 23.409.740/0001-81 Endereço: Rua PEDRO ANTONIO BISCARO, 100 JARDIM SAO FRANCISCO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ILAMAR RAMOS DA SILVA CPF: 06469313426 A Diretora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Sexta-feira, 11 de Dezembro de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 515420201540 Data de Protocolo: 27/11/2015 CEVS: 355450801-471-000097-1-7 Data de Validade: 16/12/2016 Razão Social: ALYSSON CRISTINO SILVA VAZ - ME CNPJ/CPF: 23.713.447/0001-03 Endereço: Rua JOSE AL MAKUL, 11 ARMAZEM 01 FUNDOS MIRANTE

DE SAO GUILHERME Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ALYSSON CRISTINO SILVA VAZ CPF: 09914702651 A Diretora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Sexta-feira, 18 de Dezembro de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 514138201538 Data de Protocolo: 02/12/2015 CEVS: 355450801-561-000560-1-4 Data de Validade: 19/11/2016 Razão Social: JAQUELINE SIQUEIRA PINHEIRO 95227199191 CNPJ/CPF: 17.400.281/0001-72 Endereço: Avenida DOS IPES, 720 POVO FELIZ Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JAQUELINE SIQUEIRA PINHEIRO CPF: 95227199191 A Diretora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Sexta-feira, 18 de Dezembro de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 473660201558 Data de Protocolo: 28/09/2015 CEVS: 355450801-561-000545-1-8 Data de Validade: 02/09/2016 Razão Social: ANALIA NASCIMENTO MOTOLO - ME CNPJ/CPF: 07.879.016/0001-65 Endereço: Avenida FERNANDO COSTA, 619 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ANALIA FERREIRA DE LIMA CPF: 07293684835

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Terça-feira, 22 de Dezembro de 2015

COMUNICADO DE DEFERIMENTO
A Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica do Município de Tietê **DEFERE** a **LICENÇA DE FUNCIONAMENTO** dos estabelecimentos abaixo relacionados.

“Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento.”

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 489218201544 Data de Protocolo: 13/10/2015 CEVS: 355450801-103-000001-1-6 Data de Validade: 21/10/2016 Razão Social: MARTIN MARTIN & CIA LTDA CNPJ/CPF: 72.454.085/0001-99 Endereço: Rua JOSE JORGE, 161 DISTRITO INDUSTRIAL RIO CAPIVARI Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: CRISTIANE MICHELE MARTIN CPF: 27656358897 A Diretora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA

Departamento de Vigilância em Saúde

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

A Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica do Município de Tietê **DEFERE** a **LICENÇA DE FUNCIONAMENTO** inicial dos estabelecimentos abaixo relacionados.

“Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento.”

Comunicado de DEFERIMENTO referente à proto-

colo: 444614201580 Data de Protocolo: 22/07/2015 CEVS: 355450801-463-000078-1-1 Data de Validade: 15/07/2016 Razão Social: J C ALHOS ALIMENTOS LTDA - ME CNPJ/CPF: 20.829.893/0001-90 Endereço: Estrada MUNICIPAL BARONESA, S/N BARONESA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: DOUGLAS TEZOTO PIRES CPF: 30267529830 A Diretora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumpr-



Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
Tietê, Segunda-feira, 7 de Dezembro de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 3565830112015 Data de Protocolo: 30/11/2015 CEVS: 355450801-561-000352-1-1 Data de Validade: 07/12/2016 Razão Social: LISETE MOREIRA DOS SANTOS CNPJ/CPF: 02807999859 Endereço: Rua ORLANDO STIEVANO, 195 JD RES CORNELIO PIRES Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: LISETE MOREIRA DOS SANTOS - CPF: 02807999859

A Diretora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
Tietê, Quarta-feira, 9 de Dezembro de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 500844201524 Data de Protocolo: 11/11/2015 CEVS: 355450801-561-000054-1-0 Data de Validade: 23/10/2016 Razão Social: BENEDITA ARRUDA LEITE PALUDETO & CIA LIMITADA - ME CNPJ/CPF: 45.408.580/0001-99 Endereço: Avenida ARRASTAO, 10 BELA VISTA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: BENEDITA ARRUDA LEITE PALUDETO CPF: 20326095845

A Diretora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
Tietê, Quarta-feira, 9 de Dezembro de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 502953201592 Data de Protocolo: 10/11/2015 CEVS: 355450801-561-000506-1-0 Data de Validade: 27/10/2016 Razão Social: ALMEIDA & NOQUELI LTDA - ME CNPJ/CPF: 46.127.999/0001-35 Endereço: Rua FRANCISCO DE TOLEDO, 112 CAIXA D'ÁGUA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARIA HELENA NOQUELI ALMEIDA CPF: 04166815814

A Diretora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
Tietê, Quarta-feira, 9 de Dezembro de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 500858201527 Data de Protocolo: 11/11/2015 CEVS: 355450801-561-000058-1-9 Data de Validade: 23/10/2016 Razão Social: EDNEI BENGOZI - ME CNPJ/CPF: 05.340.621/0001-38 Endereço: Rua PELEGRINO BACCILI , 33 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: EDNEI BENGOZI CPF: 14481331810 A Diretora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
Tietê, Quarta-feira, 9 de Dezembro de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 505267201513 Data de Protocolo: 17/11/2015 CEVS: 355450801-561-000089-1-5 Data de Validade: 03/11/2016 Razão Social: BISCARO & POLASTRE LTDA - ME CNPJ/CPF: 00.022.868/0001-92

Endereço: Rua DO COMERCIO , 284 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: CELSO BISCARO CPF: 00026945819 A Diretora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
Tietê, Quarta-feira, 9 de Dezembro de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 507535201598 Data de Protocolo: 23/11/2015 CEVS: 355450801-561-000066-1-0 Data de Validade: 06/11/2016 Razão Social: JOSE VALDENER DE MORAES - ME CNPJ/CPF: 73.091.407/0001-45 Endereço: Rua DAS PALMEIRAS, 120 POVO FELIZ Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JOSE VALDENER DE MORAES CPF: 17154626372

A Diretora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
Tietê, Quarta-feira, 9 de Dezembro de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 509294201512 Data de Protocolo: 16/11/2015 CEVS: 355450801-109-000028-1-0 Data de Validade: 11/11/2016 Razão Social: TEREZINHA J. CLAUDIO COAN & CIA LTDA - ME CNPJ/CPF: 65.727.315/0001-80 Endereço: Rua DO COMERCIO, 100 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: TEREZINHA DE JESUS CLAUDIO COAN CPF: 25491295809

A Diretora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
Tietê, Quarta-feira, 9 de Dezembro de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 497252201536 Data de Protocolo: 10/11/2015 CEVS: 355450801-561-000311-1-9 Data de Validade: 19/10/2016 Razão Social: EDMIR RODRIGUES DE SA 68121385415 CNPJ/CPF: 13.633.624/0001-98 Endereço: Rua VILA NOVA, 1469 SAO PEDRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: EDMIR RODRIGUES DE SA - CPF: 68121385415

A Diretora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
Tietê, Quarta-feira, 9 de Dezembro de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 508351201506 Data de Protocolo: 17/11/2015 CEVS: 355450801-463-000070-1-3 Data de Validade: 09/11/2016 Razão Social: J.P.A. DOCES TIETE LTDA - EPP CNPJ/CPF: 16.717.570/0001-37 Endereço: Rua PLINIO ALVES PINTO, 111 JARDIM DOS IPES Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: PEDRO HENRIQUE SPEZZOTTO MELARE CPF: 40803398875

A Diretora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Tietê, Quarta-feira, 9 de Dezembro de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 508093201582 Data de Protocolo: 16/11/2015 CEVS: 355450801-472-000049-1-0 Data de Validade: 09/11/2016 Razão Social: PAIO E SILVA DISTR. DE AGUA E COM. DE BEBIDAS LTDA - ME CNPJ/CPF: 08.285.368/0001-55 Endereço: Rua PREFEITO ELIAS DE MOURA, 324

VILA ZANAO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: VILSON PAIO DA SILVA CPF: 14480254862

A Diretora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
Tietê, Quarta-feira, 9 de Dezembro de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 490921201508 Data de Protocolo: 20/10/2015 CEVS: 355450801-561-000343-1-2 Data de Validade: 06/10/2016 Razão Social: BAR E LANCHONETE ROSA DOS VENTOS DE TIETE LTDA-ME CNPJ/CPF: 66.632.464/0001-29 Endereço: Rua HUMBERTO TOROLETO DE ARRUDA, S/N PARAIPO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JOSE CARLOS DE FARIA SERAFIM CPF: 02150624850

A Diretora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
Tietê, Quarta-feira, 9 de Dezembro de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 512690201557 Data de Protocolo: 02/12/2015 CEVS: 355450801-561-000088-1-8 Data de Validade: 17/11/2016 Razão Social: CASA DA ESFIHA TIETE LTDA - ME CNPJ/CPF: 03.492.836/0001-49 Endereço: Rua RAFAEL DE CAMPOS , 776 CAIXA D'ÁGUA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ITAMAR SILVEIRA POLASTRE CPF: 05454213810

A Diretora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
Tietê, Quarta-feira, 9 de Dezembro de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 508357201575 Data de Protocolo: 17/11/2015 CEVS: 355450801-472-000130-1-3 Data de Validade: 09/11/2016 Razão Social: GW STORE LTDA - EPP CNPJ/CPF: 20.626.977/0001-26 Endereço: Avenida DR. ALBERTO SAN JUAN, 310 JARDIM BACCILI Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARIANA LIMA ARAUJO D'ALOISIO -CPF: 01384390600

A Diretora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
Tietê, Quarta-feira, 9 de Dezembro de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 481566201549 Data de Protocolo: 30/09/2015 CEVS: 355450801-561-000019-1-0 Data de Validade: 18/09/2016 Razão Social: B.T.Q.A. PALMEIRA - ME CNPJ/CPF: 06.947.492/0001-03 Endereço: Rua LUIZ FERNANDES DIOGO, 386 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: BRENO TADEU QUINSAN AMARAL PALMEIRA CPF: 28218528865

A Diretora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funciona-

mento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
Tietê, Sexta-feira, 11 de Dezembro de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 3576603122015 Data de Protocolo: 03/12/2015 CEVS: 355450801-561-000331-1-1 Data de Validade: 09/12/2016 Razão Social: GENESIO FERNANDES DO NASCIMENTO CNPJ/CPF: 04998420810 Endereço: Rua ANTONIO VIEGAS, 52 CERQUILHO JD RESIDENCIAL SEBASTIANI -Município: TIETÊ CEP: 18520-000 UF: SP Resp. Legal: GENESIO FERNANDES DO NASCIMENTO CPF: 04998420810

A Diretora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
Tietê, Sexta-feira, 11 de Dezembro de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 506179201575 Data de Protocolo: 30/11/2015 CEVS: 355450801-561-000288-1-9 Data de Validade: 04/11/2016 Razão Social: ANA CLAUDIA MOREIRA ALVES PALUDETTO 19728726805 CNPJ/CPF: 12.296.619/0001-74 Endereço: Rua ANTONIO NERY, 670 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ANA CLAUDIA MOREIRA ALVES PALUDETTO CPF: 19728726805

A Diretora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
Tietê, Sexta-feira, 11 de Dezembro de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 497626201584 Data de Protocolo: 22/10/2015 CEVS: 355450801-471-000071-1-0 Data de Validade: 19/10/2016 Razão Social: JOAQUIM FERREIRA DA SILVA MERCERIA TIETE CNPJ/CPF: 15.021.198/0001-67 Endereço: Rua PEDRO PILOTTTO, 320 TERRAS DE SANTA MARIA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JOAQUIM FERREIRA DA SILVA CPF: 00743814584 -A Diretora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
Tietê, Sexta-feira, 18 de Dezembro de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 518365201582 Data de Protocolo: 07/12/2015 CEVS: 355450801-561-000477-1-6 Data de Validade: 30/11/2016 Razão Social: ROGERIO ANTONELLI MONTANARI 31592855881 CNPJ/CPF: 19.523.739/0001-06 Endereço: Rua JORGE DE MORAES LARA, 55 ALTOS DO TIETE Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ROGERIO ANTONELLI MONTANARI CPF: 31592855881

A Diretora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
Tietê, Sexta-feira, 18 de Dezembro de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 505394201535 Data de Protocolo: 09/12/2015 CEVS: 355450801-109-000027-1-2



Data de Validade: 04/11/2016 Razão Social: M. ESTELA G. BISCARO & CIA LTDA - ME CNPJ/CPF: 03.972.738/0001-09 Endereço: Rua BELA VISTA, 671 BELA VISTA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARIA ESTELA GRIGOLON BISCARO -CPF: 25291698888
A Diretora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Segunda-feira, 21 de Dezembro de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 505394201535 Data de Protocolo: 09/12/2015 CEVS: 355450801-109-000027-1-2 Data de Validade: 04/11/2016 Razão Social: M. ESTELA G. BISCARO & CIA LTDA - ME CNPJ/CPF: 03.972.738/0001-09 Endereço: Rua BELA VISTA, 671 BELA VISTA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARIA ESTELA GRIGOLON BISCARO - CPF: 25291698888
A Diretora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Segunda-feira, 21 de Dezembro de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 502255201597 Data de Protocolo: 07/12/2015 CEVS: 355450801-561-000045-1-0 Data de Validade: 27/10/2016 Razão Social: BAR MOREIRA & MOREIRA LTDA ME CNPJ/CPF: 03.729.494/0001-38 Endereço: Avenida JOSE VIDOTO, 98 PARAI-SO Município: TIETÊ -CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: LUIS MARCELO MOREIRA -CPF: 14480382860
A Diretora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Segunda-feira, 21 de Dezembro de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 516409201568 Data de Protocolo: 08/12/2015 CEVS: 355450801-109-000031-1-5 Data de Validade: 25/11/2016 Razão Social: PADARIA E CONFEITARIA DAL BO LTDA - ME CNPJ/CPF: 00.648.199/0001-69 Endereço: Rua BOM JESUS, 383 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 00000-000 UF: SP Resp. Legal: SANDRO LUIS DAL BO - CPF: 10607929820
A Diretora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3467720102015 Data de Protocolo: 20/10/2015 CEVS: 355450801-561-000499-1-3 Data de Validade: 14/10/2016 Razão Social: ANTONIO CARLOS RODRIGUES DA SILVA CNPJ/CPF: 29842909840 Endereço: Rua ANTONIA PRESTES DE TOLEDO, 55 JD RES CORNELIO PIRES -Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ANTONIO CARLOS RODRIGUES DA SILVA CPF: 29842909840
A Diretora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste

documento
TIETÊ, Terça-feira, 22 de Dezembro de 2015

**COMUNICADO DE DEFERIMENTO
O Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica do Município de Tietê DEFERE a ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS dos estabelecimentos abaixo relacionados.**

“Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento”.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 500895201548 Data de Protocolo: 17/11/2015 CEVS: 355450801-561-000520-1-9 Data de Validade: 23/10/2016 Razão Social: NEIMAR DE CAMPOS - ME CNPJ/CPF: 22.057.367/0001-84 Endereço: Praça DR ELIAS GARCIA, 166 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: NEIMAR DE CAMPOS CPF: 28448932870
A Diretora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Sexta-feira, 11 de Dezembro de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 497626201584A Data de Protocolo: 02/12/2015 CEVS: 355450801-471-000071-1-0 Data de Validade: 19/10/2016 Razão Social: JOAQUIM FERREIRA DA SILVA MERCEARIA TIETÊ CNPJ/CPF: 15.021.198/0001-67 Endereço: Rua PEDRO PILOTTO, 320 TERRAS DE SANTA MARIA -Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JOAQUIM FERREIRA DA SILVA CPF: 00743814584
A Diretora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Razão Social. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Sexta-feira, 18 de Dezembro de 2015

A Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica do Município de Tietê DEFERE o CANCELAMENTO dos estabelecimentos abaixo relacionados.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3551424112015 Data de Protocolo: 24/11/2015 CEVS: 355450801-561-000113-2-0 Data de Validade: 24/11/2015 Razão Social: ZENAIDE PRESTES DI PIETRO CNPJ/CPF: 03275169840 Endereço: Rua DR. PALINURO, 474 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP -Resp. Legal: ZENAIDE PRESTES DI PIETRO CPF: 03275169840
A Diretora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quinta-feira, 26 de Novembro de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 365/2015C Data de Protocolo: 24/11/2015 CEVS: 355450801-561-000281-2-6 Data de Validade: 24/11/2015 Razão Social: JOSE CARLOS RODRIGUES DE LIMA CNPJ/CPF: 15050861837 Endereço: Rua CAMILO DE ARRUDA, 176 JARDIM ZANARDO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP -Resp. Legal: JOSE CARLOS RODRIGUES DE LIMA CPF: 15050861837
A Diretora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências,

ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quinta-feira, 26 de Novembro de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3551324112015 Data de Protocolo: 24/11/2015 CEVS: 355450801-561-000366-2-5 Data de Validade: 24/11/2015 Razão Social: TANIA DO CARMO ALMEIDA CNPJ/CPF: 13902630884 Endereço: Rua JULIO DOS REIS, S/N CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: TANIA DO CARMO ALMEIDA - CPF: 13902630884
A Diretora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quinta-feira, 26 de Novembro de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3572702122015 Data de Protocolo: 01/12/2015 CEVS: 355450801-561-000494-1-7 Data de Validade: 04/12/2015 Razão Social: MARCOS CESAR COUTINHO SENES 08119999800 CNPJ/CPF: 20.993.014/0001-60 Endereço: Rua JOSIAS FERRAZ DA SILVA, 175 JARDIM SÃO FRANCISCO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARCOS CESAR COUTINHO SENES CPF: 08119999800
A Diretora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Segunda-feira, 7 de Dezembro de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3562930112015 Data de Protocolo: 30/11/2015 CEVS: 355450801-561-000508-1-4 Data de Validade: Razão Social: JOSE CAMARGO CNPJ/CPF: 31348596880 Endereço: Rua JOSIAS FERRAZ DA SILVA, 183 JD. SAO FRANCISCO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JOSE CAMARGO CPF: 31348596880
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 9 de Dezembro de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3586208122015 Data de Protocolo: 08/12/2015 CEVS: 355450801-561-000497-1-9 Data de Validade: 08/12/2015 Razão Social: RAFAEL JOSE ANDRADE CNPJ/CPF: 34177879800 Endereço: Avenida BRASIL, 1010 JARDIM BONANZA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: RAFAEL JOSE ANDRADE CPF: 34177879800
A Diretora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quinta-feira, 17 de Dezembro de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3582707122015 Data de Protocolo: 07/12/2015 CEVS: 355450801-561-000531-1-2 Data de Validade: 08/12/2015 Razão Social: GERMANO FERREIRA DAMASCENO NETO CNPJ/CPF: 04659750540 Endereço: Rua EGIDIO MO-DOLO, 249 JD RES CORNELIO PIRES Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: GERMANO FERREIRA DAMASCENO NETO CPF: 04659750540

A Diretora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quinta-feira, 17 de Dezembro de 2015

**COMUNICADO DE INDEFERIMENTO
A Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica do Município de Tietê INDEFERE a LICENÇA DE FUNCIONAMENTO dos estabelecimentos abaixo relacionados.**

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 473516201596 Data de Protocolo: 23/09/2015 CEVS: 355450801-561-000538-0-5 Data de Validade: Razão Social: PATRICIA LEME MACEDO BRUSAROSCO 32298416893 CNPJ/CPF: 17.598.661/0001-63 Endereço: Rua ANTONIO CASETO, 13 COHAB Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: PATRICIA LEME MACEDO BRUSAROSCO CPF: 32298416893
A Diretora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Indefere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
em razão de não apresentar condições adequadas para o seu funcionamento.
TIETÊ, Segunda-feira, 7 de Dezembro de 2015

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 326165201475 Data de Protocolo: 10/11/2014 CEVS: 355450801-561-000209-1-5 Data de Validade: Razão Social: JONAS NUNES MACHADO - ME CNPJ/CPF: 09.085.482/0001-02 Endereço: Rua TULIO SCAGION, 155 JARDIM DA SERRA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JONAS NUNES MACHADO CPF: 02086803818
A Diretora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Indefere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
em razão de não possuir condições físico-estruturais-funcionais para o desenvolvimento da atividade de lanchonete.
TIETÊ, Quinta-feira, 17 de Dezembro de 2015

**COMUNICADO DE DEFERIMENTO
A Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica do Município de Tietê DEFERE a LICENÇA DE FUNCIONAMENTO inicial dos estabelecimentos abaixo relacionados.**

“Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento.”
Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 501529201581 Data de Protocolo: 13/11/2015 CEVS: 355450801-960-000343-1-2 Data de Validade: 26/10/2016 Razão Social: PAMELA CRISTINA DE CAMPOS GUSSI 36260168896 CNPJ/CPF: 20.997.173/0001-33 Endereço: Rua DAS PRIMAVERAS, 91 POVO FELIZ Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: PAMELA CRISTINA DE CAMPOS GUSSI CPF: 36260168896
A Diretora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 23 de Dezembro de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 490155201554 Data de Protocolo: 02/12/2015 CEVS: 355450801-960-000346-1-4 Data de Validade: 05/10/2016 Razão Social: ROBERTA RAMOS 36836100854 CNPJ/CPF: 20.366.106/0001-10 Endereço: Rua TENENTE GELAS, 1110 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ROBERTA RAMOS CPF: 36836100854
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.



Deferir a Diretora re o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 23 de Dezembro de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3558226112015 Data de Protocolo: 26/11/2015 CEVS: 355450801-869-000041-1-1 Data de Validade: 26/11/2016 Razão Social: LELICE GOMES MORETTI CNPJ/CPF: 10607779837 Endereço: Rua BENTO ANTONIO DE MORAES, 60 SALA 01 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: LELICE GOMES MORETTI -CPF: 10607779837 A Diretora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 23 de Dezembro de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3574403122015 Data de Protocolo: 03/12/2015 CEVS: 355450801-865-000146-1-3 Data de Validade: 23/10/2016 Razão Social: VIVIANE CERZEZ DA SILVA CNPJ/CPF: 36907108801 Endereço: Rua DO COMERCIO, 148 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: VIVIANE CERZEZ DA SILVA CPF: 36907108801 Resp. Técnico: VIVIANE CERZEZ DA SILVA CPF: 36907108801 CBO: 07620 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.: 169786-F UF: SP A Diretora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 23 de Dezembro de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3574303122015 Data de Protocolo: 03/12/2015 CEVS: 355450801-865-000147-1-0 Data de Validade: 23/10/2016 Razão Social: THAIS FERNANDA BERTOLA BRUNHEROTTO CNPJ/CPF: 37324537820 Endereço: Rua DO COMERCIO, 148 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: THAIS FERNANDA BERTOLA BRUNHEROTTO CPF: 37324537820 Resp. Técnico: THAIS FERNANDA BERTOLA BRUNHEROTTO CPF: 37324537820 CBO: 07620 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.: 188994-F UF: SP A Diretora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 23 de Dezembro de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3588009122015 Data de Protocolo: 09/12/2015 CEVS: 355450801-865-000148-1-8 Data de Validade: 18/12/2016 Razão Social: MARCELA BATISTA CAMPOS CNPJ/CPF: 18230885893 Endereço: Avenida ARRASTAO, 60 JARDIM BONANZA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARCELA BATISTA CAMPOS -CPF: 18230885893 Resp. Técnico: MARCELA BATISTA CAMPOS CPF: 18230885893 CBO: 07925 Conselho Prof.: CRFA No. Inscr.: 8310 UF: SP A Diretora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 23 de Dezembro de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3588009122015 Data de Protocolo: 09/12/2015 CEVS: 355450801-865-000148-1-8 Data de Validade: 18/12/2016 Razão Social: MARCELA BATISTA CAMPOS CNPJ/CPF: 18230885893 Endereço: Avenida ARRASTAO, 60 JARDIM BONANZA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARCELA BATISTA CAMPOS -CPF: 18230885893 Resp. Técnico: MARCELA BATISTA CAMPOS CPF: 18230885893 CBO: 07925 Conselho Prof.: CRFA No. Inscr.: 8310 UF: SP A Diretora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 23 de Dezembro de 2015

as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 23 de Dezembro de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3590810122015 Data de Protocolo: 10/12/2015 CEVS: 355450801-863-000342-1-5 Data de Validade: 05/12/2016 Razão Social: MARIA CRISTINA BELLOMO DE SOUZA CNPJ/CPF: 02822729840 Endereço: Rua BELA VISTA, 590 BELA VISTA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARIA CRISTINA BELLOMO DE SOUZA -CPF: 02822729840 Resp. Técnico: MARIA CRISTINA BELLOMO DE SOUZA CPF: 02822729840 CBO: 06310 CRO No. Inscr.: 35662 UF: SP A Diretora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 23 de Dezembro de 2015

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 23 de Dezembro de 2015

COMUNICADO DE DEFERIMENTO
A Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica do Município de Tietê DEFERE a renovação da LICENÇA DE FUNCIONAMENTO dos estabelecimentos abaixo relacionados.
“Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 501449201596 Data de Protocolo: 05/11/2015 CEVS: 355450801-960-000272-1-9 Data de Validade: 26/10/2016 Razão Social: GABRIELA MAZZUCATTO NOGUEIRA RAMOS 44031329873 CNPJ/CPF: 19.206.505/0001-35 Endereço: Rua BENE-DITO RODRIGUES DE ALMEIDA, 140 ALTOS DO TIETE Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: GABRIELA MAZZUCATTO NOGUEIRA RAMOS CPF: 44031329873 A Diretora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 23 de Dezembro de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 506678201589 Data de Protocolo: 13/11/2015 CEVS: 355450801-960-000193-1-3 Data de Validade: 05/11/2016 Razão Social: MARCELO PALUDETO COSMETICOS - ME CNPJ/CPF: 12.912.037/0001-75 Endereço: Rua DA FIGUEIRA, 51 SALA 01 JD RES BANDEIRANTES Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARCELO PALUDETO CPF: 13896152866 A Diretora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 23 de Dezembro de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3457214102015 Data de Protocolo: 14/10/2015 CEVS: 355450801-869-000036-1-1 Data de Validade: 07/10/2016 Razão Social: LILIANE APARECIDA GOMES GEREVINI CNPJ/CPF: 10606261877 Endereço: Rua BENTO ANTONIO DE MORAES, 60 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: LILIANE APARECIDA

DA GOMES GEREVINI CPF: 10606261877 A Diretora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 23 de Dezembro de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3602316122015 Data de Protocolo: 16/12/2015 CEVS: 355450801-863-000122-1-1 Data de Validade: 12/12/2016 Razão Social: CHRISTINA MADEIRA DE MOURA CAMPOS CNPJ/CPF: 15400064841 Endereço: Rua TEREZA MARSON SBOMPATO, 174 VILA SAO GERALDO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: CHRISTINA MADEIRA DE MOURA CAMPOS CPF: 15400064841 CBO: 06355 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 41597 UF: SP A Diretora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 23 de Dezembro de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3602416122015 Data de Protocolo: 16/12/2015 CEVS: 355450801-863-000270-1-4 Data de Validade: 10/12/2016 Razão Social: THIAGO MUSSATO CARCINONI CNPJ/CPF: 26836657840 Endereço: Rua ANTONIO NERY, 504 SALA 02 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: THIAGO MUSSATO CARCINONI CPF: 26836657840 Resp. Técnico: THIAGO MUSSATO CARCINONI CPF: 26836657840 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 109.382 UF: SP Resp. Técnico: ANA CAROLINA CELLET SIMONATO CARCINONI CPF: 28668904850 CBO: 06115 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 113095 UF: SP A Diretora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 23 de Dezembro de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 516489201587 Data de Protocolo: 16/12/2015 CEVS: 355450801-863-000278-1-2 Data de Validade: 10/12/2016 Razão Social: AK SERVIÇOS MEDICOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA CNPJ/CPF: 04.817.634/0001-92 Endereço: Rua CAIO GRACHO DE SOUZA CAMPOS, 160 SALA 01 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JOSE LUIS DO AMARAL CPF: 06833699895 Resp. Técnico: JOSE LUIS DO AMARAL CPF: 06833699895 CBO: 06152 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 62.665 UF: SP Resp. Técnico: SIMONE KETCHKECH CPF: 16772864824 CBO: Conselho Prof.: CRFA No. Inscr.: 7801 UF: SP A Diretora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 23 de Dezembro de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 513623201557 Data de Protocolo: 10/12/2015 CEVS: 355450801-206-000004-1-8 Data de Validade: 23/12/2016 Razão Social: NOZELLA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME CNPJ/CPF: 66.646.431/0001-38 Endereço: Rua FRANCISCO COSTA, 33 SAO JOAO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JOAO NOZELLA -CPF: 04135790852 Resp. Técnico: WILLIAN NO-

ZELLA -CPF: 32933032856 CBO: 01110 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.: 04409759 UF: SP A Diretora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 23 de Dezembro de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3601916122015 Data de Protocolo: 16/12/2015 CEVS: 355450801-863-000090-1-6 Data de Validade: 27/12/2016 Razão Social: IVAM PAULO PIOVEZANI DE SOUZA CNPJ/CPF: 20325261822 Endereço: Rua NARBAL FONTES, 220 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: IVAM PAULO PIOVEZANI DE SOUZA CPF: 20325261822 Resp. Técnico: IVAM PAULO PIOVEZANI DE SOUZA CPF: 20325261822 CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 68202 UF: SP A Diretora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 23 de Dezembro de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3602216122015 Data de Protocolo: 16/12/2015 CEVS: 355450801-863-000024-1-0 CEVS: 355450801-863-000025-1-8 Data de Validade: 10/12/2016 Razão Social: CAMILA MARIA BACCILI FORLEVIZE CATTO CNPJ/CPF: 28374732865 Endereço: Rua TENENTE GELAS, 1092 SALA 01 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: CAMILA MARIA BACCILI FORLEVIZE CATTO CPF: 28374732865 Resp. Técnico: CAMILA MARIA BACCILI FORLEVIZE CATTO CPF: 28374732865 CBO: 06370 CRO No. Inscr.: 78.597 UF: SP A Diretora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 23 de Dezembro de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3602216122015 Data de Protocolo: 16/12/2015 CEVS: 355450801-863-000025-1-8 CEVS: 355450801-863-000025-1-8 Data de Validade: 10/12/2016 Razão Social: CAMILA MARIA BACCILI FORLEVIZE CATTO CNPJ/CPF: 28374732865 Endereço: Rua TENENTE GELAS, 1092 SALA 01 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: CAMILA MARIA BACCILI FORLEVIZE CATTO CPF: 28374732865 Resp. Técnico: CAMILA MARIA BACCILI FORLEVIZE CATTO CPF: 28374732865 CBO: 06370 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 78.597 UF: SP A Diretora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 23 de Dezembro de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3602616122015 Data de Protocolo: 16/12/2015 CEVS: 355450801-863-000212-1-0 Data de Validade: 21/08/2016 Razão Social: INDUSPARQUET INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA CNPJ/CPF: 72.459.373/0001-36 Endereço: Rodovia CORNELIO PIRES - KM 75,5, S/N PONTE ALTA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JOSE ANTONIO



BAGGIO CPF: 28281560878 Resp. Técnico: EDUARDO JOSE COSTA E SILVA CPF: 02947222709 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:103536 UF:SP

A Diretora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 23 de Dezembro de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3528913112015 Data de Protocolo: 13/11/2015 CEVS: 355450801-873-000004-1-8 Data de Validade: 12/11/2016 Razão Social: CASA DOS MENINOS DE TIETE CNPJ/CPF: 46.905.980/0001-72 Endereço: Rua SANTA CRUZ, 721 SANTA CRUZ Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: REGINA CELIA FERNANDES FORLEVIZE CPF: 19729441855 Resp. Técnico: ISABEL REGINA DE PIZOL SBOMPATO CPF: 46387102804 CBO: 07310 Conselho Prof.: CRESS No. Inscr.:4219 UF:SP

A Diretora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 23 de Dezembro de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3539718112015 Data de Protocolo: 18/11/2015 CEVS: 355450801-931-000012-1-0 Data de Validade: 14/12/2016 Razão Social: MARCIA CRISTINA BAZO BERGAMIM CNPJ/CPF: 10608039845 Endereço: Praça PRACA DR ELIAS GARCIA, 153 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARCIA CRISTINA BAZO BERGAMIM -CPF: 10608039845 Resp. Técnico: MARCIA CRISTINA BAZO BERGAMIM CPF: 10608039845 CBO: 18120 Conselho Prof.: CREF No. Inscr.:038959-G/SP UF:SP

A Diretora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 23 de Dezembro de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3554625112015 Data de Protocolo: 25/11/2015 CEVS: 355450801-863-000201-1-7 Data de Validade: 18/11/2016 Razão Social: MAURICIO KEIDEL CUNHA CNPJ/CPF: 11647749808 Endereço: Rua BENTO ANTONIO DE MORAES, 157 SALA 03 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MAURICIO KEIDEL CUNHA CPF: 11647749808 Resp. Técnico: MAURICIO KEIDEL CUNHA CPF: 11647749808 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:81.948 D UF:SP

A Diretora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
TIETÊ, Quarta-feira, 23 de Dezembro de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3563630112015 Data de Protocolo: 30/11/2015 CEVS: 355450801-863-000056-1-4 Data de Validade: 12/11/2016 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETE CNPJ/CPF: 46.634.598/0001-71 Endereço: Avenida SAO PAULO, S/Nº JARDIM DA SERRA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO CPF: 33795213886 Resp. Técnico: BRUNA KARINA DE PAULA CPF: 34933512833 CBO: 06141 Conselho Prof.: CRM

No. Inscr.:163486 UF:SP
A Diretora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 23 de Dezembro de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3588609122015 Data de Protocolo: 09/12/2015 CEVS: 355450801-863-000110-1-0 Data de Validade: 05/12/2016 Razão Social: MARIA CRISTINA BELLOMO DE SOUZA CNPJ/CPF: 02822729840 Endereço: Rua BELA VISTA, 590 BELA VISTA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARIA CRISTINA BELLOMO DE SOUZA -CPF: 02822729840 Resp. Técnico: MARIA CRISTINA BELLOMO DE SOUZA CPF: 02822729840 CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:35662 UF:SP

A Diretora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 23 de Dezembro de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 513542201571 Data de Protocolo: 26/11/2015 CEVS: 355450801-960-000278-1-2 Data de Validade: 18/11/2016 Razão Social: ROSANGELA CARDOSO ESPINDOLA 36999106878 CNPJ/CPF: 17.354.797/0001-28 Endereço: Rua LUIZ FERNANDES DIOGO, 256 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ROSANGELA CARDOSO ESPINDOLA CPF: 36999106878. A Diretora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 23 de Dezembro de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5009582015000 Data de Protocolo: 29/10/2015 CEVS: 355450801-960-000130-1-3 Data de Validade: 28/10/2016 Razão Social: LUZIA PIZZOL & FILHA LTDA - ME CNPJ/CPF: 12.925.614/0001-63 Endereço: Rua TENENTE GELAS, 719 SALA 06 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARIA LUZIA MARIANO PIZZOL CPF: 05223641876

A Diretora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 23 de Dezembro de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3554525112015 Data de Protocolo: 25/11/2015 CEVS: 355450801-863-000082-1-4 Data de Validade: 20/11/2016 Razão Social: ANNA SYLVIA LOLLATO ANDRADE CNPJ/CPF: 07766710811 Endereço: RUA LARA CAMPOS, 405 5º ANDAR SALA 01 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ANNA SYLVIA LOLLATO ANDRADE - CPF: 07766710811 Resp. Técnico: ANNA SYLVIA LOLLATO ANDRADE - CPF: 07766710811 CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:40424 UF:SP

A Diretora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 23 de Dezembro de 2015

COMUNICADO DE DEFERIMENTO
O Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica do Município de Tietê DEFERE a ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS dos estabelecimentos abaixo relacionados.

“Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento”.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3568101122015 Data de Protocolo: 01/12/2015 CEVS: 355450801-477-000044-1-3 Data de Validade: 30/04/2016 Razão Social: CARAMANTI & CARAMANTI LTDA CNPJ/CPF: 07.685.223/0031-02 Endereço: Rua LARA CAMPOS, 206 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: LUIZ MARCOS CARAMANTI - CPF: 58933425853 Resp. Técnico: FERNANDA PASIN FOLTRAN CPF: 33436076813 CBO: 06710 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:50317 UF:SP

A Diretora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 23 de Dezembro de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3357202092015 Data de Protocolo: 02/09/2015 CEVS: 355450801-863-000082-1-4 Data de Validade: 20/11/2015 Razão Social: ANNA SYLVIA LOLLATO ANDRADE CNPJ/CPF: 07766710811 Endereço: TENENTE GELAS, 1240 SALA 01 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ANNA SYLVIA LOLLATO ANDRADE - CPF: 07766710811 Resp. Técnico: ANNA SYLVIA LOLLATO ANDRADE CPF: 07766710811 CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:40424 UF:SP

A Diretora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 23 de Dezembro de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5009582015000 Data de Protocolo: 29/10/2015 CEVS: 355450801-960-000130-1-3 Data de Validade: Razão Social: LUZIA PIZZOL & FILHA LTDA - ME CNPJ/CPF: 12.925.614/0001-63 Endereço: Rua TENENTE GELAS, 719 SALA 06 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARIA LUZIA MARIANO PIZZOL CPF: 05223641876

A Diretora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Razão Social. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 23 de Dezembro de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3557626112015 Data de Protocolo: 26/11/2015 CEVS: 355450801-960-000278-1-2 Data de Validade: 18/11/2016 Razão Social: ROSANGELA CARDOSO ESPINDOLA 36999106878 CNPJ/CPF: 17.354.797/0001-28 Endereço: Rua LUIZ FERNANDES DIOGO, 256 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ROSANGELA CARDOSO ESPINDOLA CPF: 36999106878

A Diretora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes

as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 23 de Dezembro de 2015

O Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica do Município de Tietê DEFERE o CANCELAMENTO dos estabelecimentos abaixo relacionados.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3585408122015 Data de Protocolo: 08/12/2015 CEVS: 355450801-960-000158-2-2 Data de Validade: 08/12/2015 Razão Social: DANIEL DAS CHAGAS PINTO CNPJ/CPF: 35029262806 Endereço: RUA ANTONIO NERY, 64 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: DANIEL DAS CHAGAS PINTO CPF: 35029262806

A Diretora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 23 de Dezembro de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3585308122015 Data de Protocolo: 08/12/2015 CEVS: 355450801-863-000255-1-8 Data de Validade: Razão Social: GERALDO FAVORITO NETO CNPJ/CPF: 26983876881 Endereço: Rua CAIO GRACCHO DE SOUZA CAMPOS, 160 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: GERALDO FAVORITO NETO CPF: 26983876881 Resp. Técnico: GERALDO FAVORITO NETO CPF: 26983876881 CBO: 06125 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:111226 UF:SP

A Diretora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 23 de Dezembro de 2015

Comunicado de referente à protocolo: 3580907122015 Data de Protocolo: 07/12/2015 CEVS: 355450801-863-000094-1-5 CEVS: 355450801-863-000093-1-8 Data de Validade: Razão Social: PAULO SERGIO FURIA DE SOUZA CNPJ/CPF: 06284827873 Endereço: Rua BELA VISTA, 590 BELA VISTA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: PAULO SERGIO FURIA DE SOUZA - CPF: 06284827873 Resp. Técnico: PAULO SERGIO FURIA DE SOUZA CPF: 06284827873 CBO: 06365 CRO No. Inscr.:34510 UF:SP

A Diretora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.
TIETÊ, Quarta-feira, 23 de Dezembro de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3580907122015 Data de Protocolo: 07/12/2015 CEVS: 355450801-863-000093-1-8 Data de Validade: Razão Social: PAULO SERGIO FURIA DE SOUZA CNPJ/CPF: 06284827873 Endereço: Rua BELA VISTA, 590 BELA VISTA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: PAULO SERGIO FURIA DE SOUZA CPF: 06284827873 Resp. Técnico: PAULO SERGIO FURIA DE SOUZA - CPF: 06284827873 CBO: 06365 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:34510 UF:SP

A Diretora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 23 de Dezembro de 2015